



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

GELEADE GADIEL WOLLERT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** a abertura de **CONCURSO PÚBLICO** para preenchimento de empregos permanentes, constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal, com a execução técnico-administrativa da empresa **ACESSE CONCURSOS LTDA**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e Leis Municipais legais vigentes.

1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME

DATA	ATO
25/08/2025	Publicação do Edital.
25/08/2025 até as 17 horas do dia 23/09/2025	Período de Inscrições. Prazo para Anexar Documentos para Prova de Títulos. Prazo para Anexar Documentos para Condições Especiais. Prazo para Anexar Documentos para Vaga PCD.
29/08/2025	Publicação do Julgamento de Impugnação ao Edital.
25/08/2025 até 15/09/2025	Prazo para Anexar Documentos para Isenção.
17/09/2025	Publicação das Isenções Deferidas e Indeferidas.
18/09/2025	Prazo para Recurso contra Indeferimento da Isenção.
22/09/2025	Publicação do Julgamento dos Recursos contra Indeferimento da Isenção.
25/08/2025 a 24/09/2025	Prazo para Emissão e Pagamento da Taxa de Inscrição.
30/09/2025	Publicação do Rol dos Inscritos Deferidos e Indeferidos. Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas para as Vagas de PCD. Publicação das Solicitações de Condições Especiais Deferidas e Indeferidas.
01 e 02/10/2025	Prazo para Recursos do não Deferimento do Pedido de Inscrição, Condições Especiais e Vaga para PCD.
10/10/2025	Publicação do Julgamento dos Recursos contra o Indeferimento do Pedido de Inscrição, Condições Especiais e Vagas de PCD. Homologação das Inscrições. Publicação do Local da Prova Objetiva.
19/10/2025	Realização da Prova Objetiva.
	Publicação do Gabarito Provisório (após as 20horas).
20 e 21/10/2025	Prazo para Recursos contra formulação das Questões e Discordância com o Gabarito da Prova Objetiva.
27/10/2025	Publicação do julgamento dos Recursos contra Formulação de Questões e Discordância com o Gabarito.
	Publicação do Gabarito Definitivo.
	Publicação da Nota da Prova Objetiva e Convocação para Realização da Prova Prática. Publicação do Local e Horário da Prova Prática.
28 e 29/10/2025	Prazo para Recurso contra Nota da Prova Objetiva e Convocação para Realização da Prova Prática.
30/10/2025	Publicação do julgamento dos Recursos contra Nota da Prova Objetiva e Convocação para Realização da Prova Prática.
02/11/2025	Realização da Prova Prática.
05/11/2025	Publicação da Nota da Prova Prática, de Títulos e Classificação Provisória.
06 e 07/11/2025	Prazo para Recurso contra Nota da Prova Prática, de Títulos e Classificação Provisória
10/11/2025	Publicação do julgamento dos Recursos contra Nota da Prova Prática, de Títulos e Classificação Provisória.
10/11/2025	Publicação do resultado Final para Homologação.



O candidato que não apresentar a habilitação mínima, exigida no anexo I do edital, no ato da Convocação será desclassificado do certame.

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da banca executora e da comissão especial de Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações através dos meios de divulgação do certame.

2. DOS EMPREGOS PÚBLICOS E DAS VAGAS

2.1. O candidato concorrerá à vaga do emprego público constante no Anexo I deste Edital, com função/ área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/ habilitação, conforme Legislação vigente e regras descritas neste edital.

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços/ e-mail e telefones atualizados junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura durante todo o período de validade do Concurso Público.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação disposta no Anexo I.

2.4. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através dos sites www.acesseconcursossc.com.br e <https://doutorpedrinho.sc.gov.br/> as publicações de todos os atos e Editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua Homologação Final.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

3.1. Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, sendo a eles reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada emprego público, condicionando-se a Convocação à comprovação de que dispõem do nível mínimo de capacitação para o exercício do emprego público, desde que aprovados no Concurso Público e em face da classificação obtida, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

3.1.1. A convocação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no Concurso Público observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

3.1.2. A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o emprego público a que concorre e marcar a opção “Pessoa com Deficiência”, bem como **deverá anexar os documentos solicitados abaixo, no ato de sua inscrição, para análise e deferimento de sua condição de PCD, conforme segue:**

- 1 – Selecionar a opção PCD;**
- 2 – Preencher o código da deficiência;**
- 3 – Informar o tipo de deficiência;**
- 4 – Anexar os documentos das alíneas “a” a “b” conforme a condição desejada;**
- 5 – Os documentos devem ser anexados em PDF em arquivo único.**

3.2.1. Não será aceito documentos para concorrer a vaga de PCD que forem enviados de forma adversa a mencionada no item 3.2, ou posterior ao período da inscrição já realizada.

Deverão ser enviados os seguintes documentos:

- a) Laudo médico, emitido por especialista da área da deficiência, contendo:
 - A espécie e o grau de deficiência;
 - O código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
 - A provável causa da necessidade especial.



b) **Anexo III deste Edital**, preenchido e assinado, o qual contém: Declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do emprego público; Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;

3.2.2. Caso o candidato possua nome divergente entre o documento enviado e o nome na inscrição, deve enviar juntamente, documento que comprove a alteração do nome. Documentos enviados e divergentes do nome da inscrição não serão reconhecidos para o benefício.

3.3. Caso o candidato não anexe o laudo médico, e o respectivo requerimento, Anexo III, no ato da inscrição, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

3.3.1. O pedido de pessoa com deficiência será analisado minuciosamente pela banca executora antes de ser deferido.

3.3.2. A empresa Acesse Concursos não se responsabiliza por documentos não anexados caso o candidato não aguarde o carregamento do documento na plataforma, bem como não anexe os documentos no ato da inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.8. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o laudo médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.9. Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá acessar o site www.acesseconcursossc.com.br onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período de:

25/08//2025 até as 17 horas do dia 23/09/2025

4.1.1. Para os candidatos que ainda não possuem cadastro em nosso sistema, deverão clicar em inscrever-se, clicar em novo cadastro, preencher os dados pessoais e criar senha. Para alterar senha o candidato pode “**clicar em esqueci minha senha**”, onde o sistema abrirá um campo para redefinir a senha. Solicitações de alteração de senha através de e-mail ou WhatsApp, somente serão realizadas se o candidato enviar cópia de documento oficial com foto e confirmar alguns dados pessoais solicitados pela banca.

4.1.1.1. Para realizar a inscrição o candidato deve acessar o site www.acesseconcursossc.com.br clicar na aba concursos, selecionar o que deseja participar e clicar em inscrever-se, fazer o *login*, selecionar o emprego público, preencher as demais informações, marcar o termo de “Declaro ter lido e aceito as normas constantes no edital de abertura do presente Certame” e clicar em salvar. Após salvar a inscrição o candidato poderá gerar o boleto e o comprovante de inscrição, caso o candidato não imprima o boleto no ato da inscrição, poderá a qualquer tempo, durante o período estipulado no cronograma do edital, acessar o site e clicar em 2ª via do boleto para imprimi-lo.



- 4.1.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.
- 4.2. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição e confirmá-lo via *internet*, imprimir e pagar o boleto no valor da inscrição até a data limite constante no respectivo boleto.
- 4.2.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.2.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 4.2.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o emprego público, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.
- 4.2.4. A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.
- 4.2.5. Não serão aceitas inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com efetivação do pagamento pelo banco após a data limite para pagamento.
- 4.2.5.1. A empresa Acesse Concursos e a Administração Municipal não se responsabilizam por pagamentos, de boletos, realizados em aplicativos fora do horário bancário, caso estes não sejam efetivamente confirmados pela instituição financeira no dia seguinte a confirmação de liquidação do boleto bancário.
- 4.2.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Concurso Público, neste caso o candidato será restituído do valor da inscrição após desconto da cobrança bancária.
- 4.2.6.1 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Concurso Público, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.
- 4.2.6.1.1. Os boletos referentes as inscrições, que forem pagos após o vencimento, estipulado por este edital, ou por PIX, não serão reconhecidos e não serão restituídos os valores, visto que o candidato tem ciência do prazo final para pagamento, indiferentemente da instituição bancária aceitar o pagamento do boleto vencido.**
- 4.2.6.2. As solicitações de cancelamento de inscrição devem ser realizadas antes de efetuar o pagamento, assim o candidato deve realizar nova inscrição e gerar novo boleto, pois cada inscrição gera um boleto. Para solicitação de cancelamento de inscrição após o pagamento da inscrição, o candidato deverá efetuar novo pagamento, mesmo que já tenha efetuado o pagamento de outra inscrição. Não será restituído o valor de inscrição neste caso.
- 4.2.6.2.1. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para troca de emprego público ou para outros certames.
- 4.2.6.3. As solicitações de cancelamento devem ser realizadas, exclusivamente, através do e-mail contato@acesseconcursossc.com.br ou WhatsApp 47-984207695, informando qual inscrição deseja cancelar, anexando documento oficial com foto e confirmar alguns dados pessoais solicitados pela banca, até as 16h30min do último dia útil de inscrição.
- 4.2.7. Não será aceita inscrição com falta de documentos, ou solicitadas via e-mail, WhatsApp, ou ainda fora do prazo estabelecido no edital.
- 4.3. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a publicação da relação de candidatos inscritos (rol de inscritos) para confirmar o processamento de sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.



4.4. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Concurso Público.

4.4.2. Quaisquer dúvidas ou informações referentes a este Concurso Público poderão ser sanadas através do e-mail contato@acesseconcursossc.com.br, aplicativo **WhatsApp 47-98420.7695 (SOMENTE MENSAGEM DE TEXTO)**. As dúvidas serão respondidas, em até 24 horas, através dos canais de atendimento, de segunda a sexta-feira, no período das 9h às 11h30min. e das 14h às 17h. Não será realizado atendimento físico na sede da empresa.

4.4.3. Para acompanhar sua inscrição, o candidato deve acessar a área do candidato e clicar em comprovante de inscrição, após o banco reconhecer o pagamento, aparecerá a informação **“Status Deferido”**.

4.4.4. Ao realizar a inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados. Para dirimir quaisquer situações elencadas neste edital, bem como seus anexos, afim de cumprir a legalidade deste certame, exercida pelo ente público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas obtidas nas avaliações realizadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública. Assim sendo, o candidato aceita as publicações citadas acima, respeitando o exposto na lei 13.709/2018.

4.5. O Município de Doutor Pedrinho e a Empresa Acesse Concursos LTDA não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste Edital.

4.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

4.6.1. Caso o candidato informe algum dado incorreto, o mesmo deverá acessar a área do candidato, clicar em meus dados e fazer a correção. No caso de alteração de nome, CPF, RG ou data de nascimento, o candidato deve enviar foto do RG ou CNH (frente e verso) e confirmar alguns dados pessoais solicitados pela banca, para o e-mail contato@acesseconcursossc.com.br ou para o **WhatsApp 47-984207695** e solicitar a alteração, **até o prazo final para Recursos do não Deferimento do Pedido de Inscrição. As solicitações serão respondidas em até 24 horas.**

4.7. Os candidatos poderão realizar apenas 01 (uma) inscrição.

4.8. ***O candidato que necessitar de condições especiais*** para a realização das provas deverá solicitar, no ato da inscrição, anexando:

- a) Laudo médico com a informação e justificativa da necessidade de condição especial ou tempo adicional para realização da prova;
- b) Requerimento do anexo IV, preenchido e assinado, em PDF anexo único.

4.8.1. A falta de qualquer um dos documentos acarretará o indeferimento do pedido.

4.8.2. No caso de deferimento do pedido adicional de tempo, este será concedido no máximo 01 (uma) hora de tempo adicional.

4.8.3. Caso o candidato não anexasse os documentos das linhas “a” e “b” do item 4.8 no ato da inscrição, este não será reconhecido e não será concedido a condição especial.

4.8.3.1. Não será aceito documentos de condições especiais para realização das provas, que forem enviados de forma adversa a mencionada no item 4.8, ou posterior ao período da inscrição já realizada.



4.8.4. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.8.5. *A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar* ou realizar extração do leite durante a realização da prova deverá solicitar, até o último dia de inscrição, anexando o requerimento do anexo IV preenchido e assinado e certidão de nascimento do bebê, todos em PDF anexo único. A falta de qualquer um dos documentos acarretará o indeferimento do pedido.

4.8.5.1. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um/a acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade e a cada duas horas, por até trinta minutos. O/A acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, oficial com foto, sem o qual não poderá permanecer no local. Deverá comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital, guardar todos os seus pertences em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local, e ser inspecionado pelo detector de metais. A bolsa com os pertences do bebê também será inspecionada. No caso de Sala para Extração do Leite Materno, a candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.

5. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

PARA EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 50,00
PARA EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL MÉDIO	R\$ 100,00
PARA EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 150,00

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. *Ficam isentos do pagamento do preço público para inscrição em Concurso Público do Município de Doutor Pedrinho/SC os candidatos doadores de sangue, de medula ou de leite humano.*

5.2. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue, medula óssea ou de leite humano:

5.2.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei somente as doações de sangue, medula óssea ou de leite humano, promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.2.2. A comprovação da qualidade de **doador de Sangue** será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

5.2.3. Para a comprovação de **doador de Medula Óssea**, deve ser apresentado o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, 1 (uma) doação.

5.2.4. Para a comprovação de pessoas **doadoras de Leite Humano**, deve ser comprovada, pelo menos, uma doação mensal, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes à data da inscrição para o concurso, anexando documento expedido e firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada.

5.3. O candidato deve ANEXAR a documentação dos itens acima no ato de inscrição, no campo destinado a anexar documento, até 15/09/2025, sob pena de indeferimento do pedido de isenção. Caso o candidato possua nome divergente entre o documento anexado e o nome na inscrição, deve anexar juntamente, em PDF, anexo único, documento que comprove a alteração do nome. Documentos anexados e divergentes do nome da inscrição não serão reconhecidos para o benefício da isenção.

5.3.1. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da



inscrição do candidato neste Concurso Público.

5.4. Os candidatos que tiverem sua isenção INDEFERIDA deverão ficar atentos ao prazo de pagamento do boleto, conforme o cronograma do edital. É de inteira responsabilidade do candidato indeferido da isenção, acompanhar as publicações e efetuar o pagamento no prazo estipulado no edital sob pena de ser indeferida sua inscrição no Concurso Público.

6. DAS PROVAS

6.1. DAS PROVAS, DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.2. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas no item 7 deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

6.3. **Prova Objetiva (PO)** de múltipla escolha, com quatro alternativas, sendo apenas 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada para todos os candidatos.

6.3.1. Serão considerados aprovados todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior na nota da prova objetiva, conforme descrito a seguir:

- a) Para os empregos públicos de nível fundamental incompleto não zerar na nota da prova objetiva;
- b) Para os empregos públicos de nível fundamental completo, médio/técnico e superior nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

6.3.2. A prova objetiva terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 7.2.2.

6.4. **Prova Prática (PP)** de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada até o 20º (vigésimo) candidato classificado na prova objetiva, **cuja nota tenha sido obtida conforme disposto no item 6.3.1 deste edital**, aos empregos públicos de **Auxiliar de Serviços Gerais (feminino), Mecânico, Monitor Escolar, Motorista de Ambulância, Motorista de Carga, Motorista de Passageiros, Operador de Máquinas, Operador de Trator Agrícola, Pedreiro e Servente de Obras (masculino)**. As normas para realização da prova prática estão no anexo V deste edital.

6.4.1. Caso o 20º (vigésimo) candidato empate com o(s) subsequente(s), serão utilizados os critérios de desempate conforme o item 7.4 deste edital.

6.4.2. Os candidatos aprovados e convocados que não comparecerem na prova prática, serão considerados **ELIMINADOS** deste Concurso Público, bem como os candidatos não convocados para a realização da prova prática.

6.4.3. Os candidatos com Prova Prática serão eliminados deste certame nas seguintes hipóteses:

- a) Obter nota inferior a 5,00 (cinco) pontos na Prova Prática;
- b) Desistir de realizar a Prova Prática;
- c) Não comparecer na Prova Prática;
- d) Descumprir as regras do anexo V.

6.5. **Prova de Títulos (PT)** para o emprego público de **Professor**, de caráter exclusivamente classificatório para todos os candidatos **APROVADOS** na prova objetiva, **cuja nota tenha sido obtida conforme disposto no item 6.3.1 deste edital**. As normas para realização da prova de títulos estão no anexo VI deste edital.

6.5.1. Os títulos deverão ser anexados durante o período de inscrição (data e hora), conforme exposto no item 4.1 deste edital.

6.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6.7. Para os empregos públicos de **Auxiliar de Serviços Gerais (feminino), Mecânico, Monitor Escolar, Motorista de Ambulância, Motorista de Carga, Motorista de Passageiros, Operador de Máquinas, Operador de Trator Agrícola, Pedreiro e Servente de Obras (masculino)**, a nota final será $PO = 30\% + PP = 70\%$, onde a fórmula final será $PO \times 0,3 + PP \times 0,7 = NF$.



6.7.1. Para o Emprego público de Professor, a nota final será $PO = 70\% + PT = 30\%$, onde a fórmula final será $PO \times 0,7 + PT \times 0,3 = NF$.

6.7.2. Para os demais empregos públicos a Nota Final será: $PO = 100\%$ da NF.

Entenda-se:

PO = Prova Objetiva

PT = Nota da prova de títulos

PP = Nota da Prova Prática

NF = Nota Final

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2025. OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL DA PROVA OBJETIVA COM 30 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA, MUNIDOS DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE COM FOTO E CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA AZUL MARINHO OU PRETA E TUBO TRANSPARENTE, RESPEITANDO OS HORÁRIOS A SEGUIR:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos Portões/portas.	8h
Fechamento dos Portões/portas	8h50min
Início da prova Objetiva.	9h
Final do prazo mínimo para retirar-se do local de prova.	10h
Término Prova Objetiva.	12h

NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS QUE SE APRESENTAREM APÓS AS 8h50min. SOB QUALQUER ALEGAÇÃO.

7.1.1. O LOCAL DA PROVA OBJETIVA, SERÁ DIVULGADO JUNTAMENTE COM A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, PODENDO INCLUSIVE SER REALIZADO PROVA OBJETIVA EM CIDADES LÍMITROFES DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO.

7.1.1.1. O LOCAL E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA, SERÁ DIVULGADO JUNTAMENTE COM A CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.

7.1.2. Após a publicação do local da prova objetiva, o candidato poderá imprimir seu cartão de confirmação de inscrição, o qual terá todas as informações pessoais, endereço e sala de realização da prova. Para acessar o cartão o candidato deve fazer o login na “Área do Candidato” e clicar em “CARTÃO DE ENSALAMENTO”.

7.1.3. A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela banca executora e comissão especial, podendo adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do Concurso Público.

7.1.4. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências.

7.1.5. Poderá ocorrer a reunião de candidatos com deficiência em locais de provas específicos, a fim de conferir condições e acessibilidade a este público.

7.1.6. A ACESSE CONCURSOS LTDA reserva-se ao direito de alterar o local de provas em caso de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas.

7.1.7. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 7.1, implicará sua desclassificação do Concurso Público.



7.2. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá observar os aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

7.2.1. Comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento oficial de identidade **com foto** e caneta esferográfica, de corpo transparente, com tinta azul marinho ou preta, visto que o sistema de leitura dos cartões pode não identificar respostas preenchidas com caneta de cor adversa a preta ou azul marinho.

7.2.1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), podendo ser físico ou digital, na forma da lei, desde que possua foto de identificação.

7.2.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem foto, carteira de trabalho digital, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

7.2.1.3. Não será permitido a aglomeração, circulação de candidatos após adentrarem ao local de prova, sendo obrigatório dirigir-se diretamente a sala destinada a realização da prova.

7.2.1.4. O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 60 minutos sob pena de desclassificação, sendo considerado desistente e eliminado do certame.

7.2.1.5. O tempo total de aplicação das provas objetivas será de três horas e incluem a entrega das provas e cartões resposta.

7.2.2. As provas objetivas terão 25 e 40 questões, distribuídas da forma abaixo:

PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CONTEÚDO	QUANTIDADE	ORDEM	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	05	01 A 05	0,30
CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	06 A 10	0,30
MATEMÁTICA	05	11 A 15	0,30
CONHECIMENTOS ESPECÍFICO	10	16 A 25	0,55
TOTAL	25		10,00

PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CONTEÚDO	QUANTIDADE	ORDEM	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	05	01 A 05	0,40
CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	06 A 10	0,30
MATEMÁTICA	05	11 A 15	0,30
CONHECIMENTOS ESPECÍFICO	05	16 A 20	0,50
LEGISLAÇÃO	05	21 A 25	0,50
TOTAL	25		10,00

PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

CONTEÚDO	QUANTIDADE	ORDEM	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	10	01 A 10	0,20
CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	11 A 15	0,20
MATEMÁTICA	05	16 A 20	0,20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	21 A 35	0,30
LEGISLAÇÃO	05	36 A 40	0,30
TOTAL	40		10,00



7.2.2.1. Os programas das provas objetivas estão descritos no Anexo II do presente Edital.

7.2.3. Durante ou após a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:

7.2.3.1. A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de lápis, borracha, máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura, (salvo indumentárias religiosas. O uso destas indumentárias só será permitido após a varrição feita por detector de metais);

7.2.3.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

7.2.3.3. Fumar, ingerir alimentos;

7.2.3.4. Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados em porta-objeto, (invólucro lacrável), fornecido pelo fiscal antes de entrar na sala, devendo este ser mantido o tempo todo embaixo da carteira, longe do alcance do candidato. A empresa Acesse Concursos e a Prefeitura de Doutor Pedrinho não se responsabilizarão por perda ou extravio destes objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.

7.2.3.4.1. Durante a realização da prova, a simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas. Caso o celular ou qualquer outro equipamento eletrônico emita qualquer som dentro da sala de realização da prova, este será recolhido pelo fiscal e entregue a coordenação, para verificar se o mesmo estava ligado. Comprovado que o celular ou equipamento eletrônico esteja ligado, o candidato será eliminado, por estar de posse de um equipamento ligado, o que é proibido pelo item 7.2.3.4, mesmo que esteja em porta-objeto (invólucro lacrável) o candidato será eliminado e o fato registrado em ata. O candidato deverá retirar-se do local de aplicação da prova, visto que sua condição será de eliminado.

7.2.3.5. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.2.3.6. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova será desclassificado do Concurso Público, sendo constatado sua desclassificação, pela coordenação, em ata.

7.2.3.7. O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica, a qualquer momento durante a realização das provas.

7.2.3.8. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.

7.2.3.8.1. Os candidatos em prova, serão submetidos a varredura, por detector de metal, todas as vezes que utilizarem o banheiro.

7.2.3.9. Água só será permitida se estiver em embalagem transparente sem qualquer etiqueta/escrita ou rótulo;

7.2.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos, sendo de responsabilidade do candidato comparecer ao local da(s) prova(s) no horário definido;

7.2.4.1. A empresa Acesse Concursos e a Administração municipal não se responsabilizam por qualquer ônus ou intempérie que impossibilite a chegada do candidato no local da prova mesmo que haja reaplicação de qualquer das provas.

7.2.5. Os envelopes contendo as provas e os cartões respostas, serão abertos na presença de 03 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;



7.2.5.1. Está incluso no tempo de realização da prova, ou seja, o início da prova, as orientações, entrega de cartão resposta e do caderno de prova.

7.2.6. O candidato receberá, para realizar a prova, caderno de prova e cartão-resposta para o emprego público inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de prova está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao emprego público para o qual se inscreveu.

7.2.6.1. O caderno de prova é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.

7.2.7. A ocorrência de qualquer divergência (falha de impressão), no cartão resposta ou caderno de prova, deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala, para que a coordenação possa realizar a substituição;

7.2.8 Não serão substituídos cartões respostas ou cadernos de provas por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta. A Acesse Concursos não se responsabilizará pela não leitura dos cartões preenchidos com caneta de cor adversa a solicitada.

7.2.8.1. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente assinado e preenchido conforme orientações contidas no caderno de provas e no cartão resposta. A não entrega do cartão de respostas implicará a automática eliminação do candidato do certame.

7.2.8.2. Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato, sendo este considerado eliminado do certame, não sendo possível assinar o cartão resposta, após a entrega para o fiscal de sala, mesmo que seja um dos três candidatos que acompanharão o fechamento da sala.

7.2.9. AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.

7.2.9.1. Os candidatos poderão levar o caderno de prova.

7.2.9.2. O caderno de prova não será enviado por e-mail ou qualquer outra forma de envio, visto que o candidato levará o caderno físico.

7.2.10. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;

7.2.11. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais e coordenação.

7.2.11.1. Caso algum dos 03 (três) últimos candidatos não permanecer na sala, ausentando-se de forma voluntária, antes do encerramento, este será considerado desistente e eliminado deste certame.

7.2.12. No local da prova objetiva, bem como em demais provas aplicadas no certame, não será permitida a permanência de familiares, ou de qualquer outra pessoa que não for candidato, fiscal ou membro da comissão, nas dependências do local de aplicação da prova, inclusive candidatos que encerrarem a prova. Salvo condições expressas no item 4.8.5.1 deste edital.

7.3. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, com efeito *erga omnes* e em caso de alteração de gabarito, os cartões respostas de todos os candidatos serão corrigidos com as devidas alterações.

7.4. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:



7.4.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso.

Para os demais candidatos será:

PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR.

- 1º Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos específicos;
- 2º Que obtiver melhor nota na prova de Legislação;
- 3º Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;
- 4º Que obtiver melhor nota na prova de Matemática;
- 5º Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos gerais/Atualidades;
- 6º Que tiver maior idade.

PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.

- 1º Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos específicos;
- 2º Que obtiver melhor nota na prova de Legislação;
- 3º Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;
- 4º Que obtiver melhor nota na prova de Matemática;
- 5º Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos gerais/Atualidades;
- 6º Que tiver maior idade.

PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

- 1º Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos específicos;
- 2º Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;
- 3º Que obtiver melhor nota na prova de Matemática;
- 4º Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos gerais/Atualidades;
- 5º Que tiver maior idade.

7.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

7.5.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

7.6. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 7.1, implicará sua desclassificação do Concurso Público.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

8.1.1. Da impugnação do presente edital;

8.1.2. Do não deferimento do pedido de isenção;

8.1.3. Do não deferimento do pedido de inscrição, vaga PCD e condição especial;

8.1.4. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova objetiva;

8.1.5. Da convocação para realização da prova prática;

8.1.6. Da nota da prova objetiva, de títulos e prática;

8.1.7. Da classificação provisória.

8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua



publicação, mediante requerimento enviado para o e-mail contato@acesseconcursossc.com.br

8.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa Acesse Concursos LTDA – www.acesseconcursossc.com.br no campo DOCUMENTOS/RECURSOS, disposto na área referente a este Concurso Público. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico ou de qualquer outra forma se não a descrita acima, ou fora do prazo preestabelecido.

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: **CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA. Somente serão julgados os recursos referentes aos atos em análise.**

8.4.1. Durante o prazo de recurso contra formulação das Questões, o candidato poderá acessar o caderno de prova na aba documentos/recursos, escolher a opção provas, que estará disponível durante o prazo do referido recurso.

8.4.2. Durante o prazo de recurso contra nota da prova objetiva, o candidato poderá acessar o cartão resposta na área restrita do candidato, que estará disponível durante o prazo do referido recurso.

8.4.3. O cartão resposta e o caderno de prova não serão enviados por e-mail ou qualquer outra forma de envio, visto que o candidato terá acesso na forma descrita acima.

8.4.4. Em nenhuma hipótese será aceito documentos enviados em anexo aos recursos para cômputo da nota de títulos, para isenção, para vaga de PCD e condições especiais. Os recursos são destinados para corrigir possíveis erros de direitos líquidos e certos dos candidatos, não para juntada de documentação fora do prazo estabelecido pelo edital.

8.5. A Banca Examinadora da Entidade Executora do presente Concurso Público constitui-se em última instância para recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.5.1. Não serão respondidos recursos anterior ou posteriormente ao prazo estabelecido no cronograma do edital, bem como não serão respondidos quaisquer recursos enviados via e-mail ou WhatsApp, apenas recursos cadastrados no sistema e respondido em ato para tal fim.

8.5.2. Documentos enviados via e-mail, WhatsApp ou anexados no recurso não serão reconhecidos para este certame.

8.5.3. Nenhum documento referente a este certame será enviado para candidatos, visto que os candidatos podem verificar seus documentos anexados, cartão resposta e demais documentos na área do candidato.

9. DOS REQUISITOS PARA CONVOCAÇÃO

9.1. Para a investidura no emprego público, o candidato deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos, na data da posse:

I - Nacionalidade brasileira;

II - Estar no pleno gozo dos direitos políticos;

III - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

IV - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego público e/ou os requisitos especiais para o seu desempenho;

V - Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VI - Possuir aptidão física e mental;

VII - Apresentar declaração firmada de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto àquelas permitidas em Lei;

VIII - Na hipótese de ter o candidato exercido emprego público, efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual,



municipal ou distrital, fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública;

IX - Apresentar certidão de antecedentes criminais da Justiça Comum, expedida por órgão com jurisdição no local de residência do candidato referente aos últimos 5 (cinco) anos e do Estado de Santa Catarina;

X - Não registrar sentença penal condenatória transitada em julgado; e

XI - Ter conduta social ilibada.

§ 1º As atribuições do emprego público podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei e/ou previstos no edital do concurso público.

§ 2º Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de emprego público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas até 10% das vagas oferecidas no concurso.

§ 3º Para fins de comprovação do requisito previsto no inciso VI do caput deste artigo, a Administração poderá:

- a) encaminhar o(a) candidato(a) para avaliação médica, com exigência de exames médicos previstos no edital do concurso público;
- b) exigir a realização ou apresentação de exames complementares e/ou pareceres de médicos especialistas, com a finalidade de complementar a avaliação quanto à aptidão dos candidatos para os respectivos empregos públicos;
- c) considerar os exames médicos como eliminatórios, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público para o qual se inscreveram.

§ 4º As eventuais despesas para a realização dos exames e laudos médicos não contemplados no Sistema Único de Saúde poderão ser atribuídos ao(a) candidato(a).

§ 5º - A partir das peculiaridades e das prerrogativas do servidor público, em especial, na prestação de serviços públicos, no acesso e uso de bens do patrimônio público, na presunção de legitimidade dos atos praticados no exercício da função, e demais hipóteses previstas em lei, será realizada investigação social antes da posse tendo por objetivo avaliar aspectos da vida dos candidatos em sociedade, inclusive suas relações interpessoais e eventuais práticas de transgressões à ordem jurídica vigente, que permitam concluir pela adequação de seus hábitos e comportamentos às peculiaridades e prerrogativas supracitadas, em cumprimento da exigência de conduta social ilibada e de idoneidade moral de que trata o inciso XI do caput deste artigo, observando-se o seguinte:

I - Dentre os aspectos a serem investigados sobre a vida dos candidatos em sociedade de que trata este parágrafo, incluem-se suas relações interpessoais e eventuais práticas de transgressões à ordem jurídica vigente, sendo, ao final, os candidatos considerados RECOMENDADOS ou NÃO RECOMENDADOS;

II – Para subsídio da investigação social, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) carteira de identidade com foto, contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) certificado de reservista, ou de dispensa de incorporação, ou certidão expedida por órgão militar que comprove estar quite com as obrigações militares;
- c) título eleitoral e certidão da Justiça Eleitoral que comprove a regularidade da sua situação como eleitor;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- e) comprovante do domicílio atual (conta de água, energia elétrica ou telefone), sendo que, no caso de não possuir comprovante de residência em seu nome, o candidato deverá entregar declaração de próprio punho (legível, datada e assinada) com o seguinte teor: “Declaro, sob as penas da lei, que resido no endereço.....” indicando precisamente o local onde reside, inclusive com ponto de referência;
- f) certidão negativa criminal obtida on-line nos sítios eletrônicos dos Tribunais de Justiça Estaduais ou solicitada de forma presencial nos Fóruns estaduais, devendo abranger, em ambos os casos, as comarcas (cidades) em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, observando-se que:

f.1 - devido à falta de padronização nacional das nomenclaturas das certidões on-line, o candidato deverá emitir todos os tipos de certidões criminais que estejam disponíveis nos sítios eletrônicos dos Tribunais de Justiça Estaduais, relativamente às comarcas (cidades) em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

f.1 - se além da opção “criminal” o sítio eletrônico dispuser da opção “certidão para fins de concurso público” o



candidato deverá emití-la também;

g) certidões negativas obtidas on-line no sítio eletrônico da Justiça Federal (www.jf.jus.br) dos 05 (cinco) Tribunais Regionais Federais do território nacional, observando-se que:

g.1 – as certidões podem ser emitidas nos seguintes links:

1ª Região: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/> (escolher a opção cível e criminal)

2ª Região: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp

3ª Região: <http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/Solicitar> (escolher a opção Certidão de Distribuição para Fins de Concurso Público)

4ª Região: <http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> (escolher a opção fins gerais de 1º grau – cível e criminal)

5ª Região: <https://www4.trf5.jus.br/certidoes/> (escolher a opção criminal).

g.2 - na hipótese de que algum dos links informados no subitem anterior sofra alteração ou esteja com acesso indisponível, o candidato deverá entrar em contato com a Justiça Federal para obter informações sobre como obter a certidão;

g.3 - se ocorrer problema técnico na Justiça Federal que impeça as emissões on-line de quaisquer das certidões até a data de entrega, o candidato deverá entregar declaração com o seguinte teor: Declaro, sob as penas da lei, que devido a problemas técnicos não sanados até a presente data pela Justiça Federal, não pude emitir certidão negativa on-line do TRF nº xx” (especificar o número do TRF cujo sistema on-line de emissão de certidões esteja indisponível);

g.4 - a alegação de problema técnico no âmbito da Justiça Federal implicará na expedição de ofício da equipe de investigação social à referida Instituição, para confirmação dos fatos;

h) relatório de localização de bens móveis e imóveis, conforme modelo fornecido pela Administração;

i) “Declaração Negativa” de próprio punho (legível, datada e assinada), com o seguinte teor: “Declaro, sob as penas da lei, que não fui condenado, que não estou respondendo e que não respondi a processo criminal ou a quaisquer procedimentos na Justiça Penal pela prática de crime ou contravenção, ainda que, por quaisquer causas, tenham sido encerrados sem punição”, observando-se que, no caso de ter sofrido condenação ou de estar incurso em quaisquer das outras hipóteses referidas acima, o candidato deverá entregar “Declaração Positiva” com a descrição dos fatos e disponibilizar a cópia integral do processo/procedimento judicial;

j) “Declaração Negativa” de próprio punho (legível, datada e assinada), com o seguinte teor: “Declaro, sob as penas da lei, que não estou respondendo e que não respondi a quaisquer procedimentos policiais pela prática de crime ou contravenção e que meu nome não consta em quaisquer boletins de ocorrência como “autor dos fatos”, observando-se que, no caso de estar incurso em quaisquer das hipóteses referidas acima, o candidato deverá entregar “Declaração Positiva” com a descrição dos fatos e disponibilizar a cópia integral do procedimento policial ou do boletim de ocorrência. OBS: Para efeitos deste item, consideram-se “procedimentos policiais”: termos circunstanciados, inquéritos policiais e boletins de ocorrência;

III – As declarações de próprio punho e as cópias simples solicitadas para a investigação social não necessitam de reconhecimento ou autenticação em cartório;

IV – No caso de o candidato nunca ter trabalhado com anotação em CTPS deverá entregar declaração de próprio punho (legível, datada e assinada) com o seguinte teor: “Declaro, sob as penas da lei, que nunca exerci atividade laboral anotada em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)”;

V – No caso de o candidato estar prestando ou ter prestado trabalho informal (sem anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS), deverá entregar declaração de próprio punho (legível, datada e assinada) com o seguinte teor: “Declaro, sob as penas da lei, que nos últimos 05 (cinco) anos prestei trabalho informal nas seguintes atividades e com os seguintes empregadores: (citar as atividades e os empregadores)”. (OBS: nesta hipótese o candidato deverá indicar dados que permitam identificar as atividades realizadas e qualificar seus respectivos empregadores, com informações, tais como: função realizada, nome da empresa, endereço, telefone, nome do empregador, etc.);

VI – Os candidatos que sejam servidores públicos há mais de 05 (anos) estão dispensados da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e das declarações de próprio punho referentes a vínculos empregatícios ou trabalho informal, observando-se que a comprovação do vínculo e do tempo de serviço dos candidatos que sejam servidores públicos há mais de 05 (cinco) anos deverá ser feita por documento expedido pelo setor de recursos humanos (ou equivalente) da instituição a que pertençam, devidamente assinado e carimbado;

VII – Os candidatos que são, ou que foram servidores públicos efetivos (independentemente do tempo de serviço), ou aqueles que exerçam ou que exerceram cargo em comissão (sem vínculo efetivo), deverão entregar “Declaração Negativa” de próprio punho (legível, datada e assinada), com o seguinte teor: “Declaro, sob as penas da lei, que no



exercício de cargo e/ou função pública não respondi e não estou respondendo a procedimento disciplinar, e que não cumpri e não estou cumprindo penalidade aplicada por órgãos e/ou instituições das esferas federal, estadual ou municipal”. No caso de ter cumprido penalidade disciplinar ou de estar incurso em alguma das hipóteses acima referidas, o candidato deverá entregar “Declaração Positiva” com a descrição dos fatos e disponibilizar cópia integral do procedimento disciplinar, ainda que, por quaisquer causas, tenha sido encerrado sem punição. OBS: Para efeitos deste item, consideram-se equivalentes as expressões “processo disciplinar” e “procedimento disciplinar”;

VIII - A documentação da investigação social, embora tenha propósitos distintos da documentação exigida para a posse, não precisa ser entregue em duplicidade acaso já apresentada, observando-se que estará inapto para posse/admissão o candidato que:

- a) na data definida, não entregar os documentos exigidos para a investigação social;
- b) omitir informações, prestá-las falsamente ou de forma inexata;
- c) acaso tenha tomado posse, e surja fato novo a seu respeito – informação não declarada, omitida ou declarada falsamente –, mesmo que apurado posteriormente, ficará sujeito a cancelamento da posse e/ou demissão;

IX - O resultado preliminar da investigação social, se solicitado pessoalmente, será informado somente ao candidato ou ao seu representante legal (procuração com poderes específicos);

X - Serão inapto para posse/admissão o candidato que:

- a) que não entregar, entregar intempestivamente ou de forma incompleta os documentos exigidos para a Investigação Social;
- b) considerados NÃO RECOMENDADOS.

§ 6º - O candidato aprovado para emprego público que necessite de carteira nacional de habilitação para exercício de suas funções deverá apresentar, antes da posse, o laudo do exame toxicológico do tipo de “larga janela de detecção”, com resultado negativo para um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, para as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos incluindo codeína morfina e heroína, “ecstasy” (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e peniciclidina – PCP, observando-se o seguinte:

I - Não serão aceitos exames de sangue ou de urina, uma vez que a janela de detecção que proporcionam não alcança 180 (cento e oitenta) dias;

II - O candidato poderá consultar o resultado de seu exame toxicológico antes de enviá-lo ou entregá-lo à Administração, porém os laudos de exame toxicológico recebidos incompletos, rasurados, ou com quaisquer anotações que não sejam os originais, serão rejeitados, implicando na inaptidão para posse;

III - O candidato que não entregar o laudo de exame toxicológico no prazo para posse ou enviar com resultado “positivo” ou “inconclusivo” estará reprovado para posse/admissão;

IV - Para a apresentação tempestiva do laudo de exame toxicológico, o candidato deverá providenciar a coleta do material biológico com antecedência, estando atento ao prazo que o laboratório necessita para lhe entregar o laudo;

V - Somente será aceito laudo de exame toxicológico cuja data de coleta do material biológico seja igual ou posterior à data de nomeação;

VI - O laboratório escolhido pelo candidato para a análise toxicológica, deverá possuir, obrigatoriamente, o Programa de Acreditação para Exames Toxicológicos Forenses CAP-FDT e certificado de competência técnica e qualidade ISO/IEC 17025 específicos para análise toxicológica de cabelos ou pelos válidos. Essa acreditação/certificação deverá estar impressa no laudo ou enviada juntamente com ele, sob pena de ser rejeitado pela Administração, com a consequente reprovação do candidato para posse/admissão;

VII - A cadeia de custódia do material biológico coletado, parte integrante do laudo, deverá incluir: identificação completa e assinatura do doador (inclusive com impressão digital), identificação e assinatura de duas testemunhas da coleta, identificação e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo;

VIII - O material biológico a ser coletado poderá consistir em cabelos ou pelos, a critério do técnico que realizará a coleta, observando-se que:

- a) somente será realizada a coleta de raspas de unhas nos casos em que o candidato apresentar atestado médico



comprovando ser portador de alopecia universal, ou na hipótese de que esteja acometido por patologia que impeça a coleta de cabelos ou pelos, desde que devidamente comprovada por atestado médico;

b) o candidato com interesse em nomeação para o emprego público que tenha por hábito realizar a depilação integral do corpo, deverá abster-se por no mínimo 90 (noventa) dias dessa prática, de modo a dispor de material biológico (cabelos ou pelos) para coleta;

c) para evitar fraudes, a Administração não autoriza os laboratórios a coletarem material biológico de candidatos visivelmente depilados, uma vez que a depilação voluntária não se confunde com a ausência de cabelos ou pelos decorrente de síndromes ou patologias;

IX – Acaso efetue seu pagamento, a escolha do laboratório que realizará o exame toxicológico é de responsabilidade do candidato, sem qualquer interferência ou participação da Administração na relação jurídica estabelecida entre as partes.

9.2 A admissão dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme a Legislação vigente do Município de Doutor Pedrinho/SC, no que consiste na nomeação.

9.3. A aprovação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de nomeação automática. A decisão de nomeação é de competência da Administração Municipal, respeitadas as necessidades do Município e o limite prudencial de despesas.

9.3.1. A convocação e nomeação dos candidatos classificados são de exclusiva competência e responsabilidade do Município e serão regidas por editais próprios publicados na forma da lei.

9.3.2. O ato de convocação determinará prazo para apresentar a documentação necessária, exames de saúde e laudo médico.

9.3.3. O candidato nomeado poderá ser remanejado para exercer suas funções em outros setores/secretarias do Município de Doutor Pedrinho, quando caracterizado interesse público.

9.4. Os modelos das declarações exigidas no item 9.1 serão disponibilizados pelo setor de recursos humanos do Município no ato da convocação.

10. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O concurso público terá validade de até dois anos, a contar da publicação oficial do Decreto que fizer sua homologação, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração.

10.2. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

10.3. Os candidatos aprovados serão comunicados da convocação através de e-mail, cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, e por edital de notificação publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM-SC).

10.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato verificar seu e-mail e as publicações realizadas conforme exposto no item 10.3, sob pena da perda da vaga e comunicado o candidato subsequente da sua classificação.

10.4. O candidato que não comparecer no prazo estipulado na convocação para assumir a vaga será eliminado deste certame, bem como comparecer e não assumir a vaga, não sendo possível sua reclassificação ou solicitação de ser inserido ao final da lista de aprovados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Concurso Público, serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Doutor Pedrinho e nos sítios www.acesseconcursossc.com.br e <https://doutorpedrinho.sc.gov.br/>

11.2 - A homologação do Concurso Público far-se-á em uma única lista, indicando a classificação dos candidatos concorrentes as vagas de Pessoas Com Deficiência, indicando a sua classificação na ordem ordinal, respeitando o exposto no item 3.9 deste edital e classificação de candidatos concorrentes às vagas de ampla concorrência.



11.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos entre a banca executora e a comissão especial, sendo competentes também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos, na esfera administrativa.

11.5. Os documentos deste certame serão digitalizados e arquivados, sendo os documentos físicos incinerados.

11.6. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

11.6.1. Anexo I – Quadro de empregos públicos, vagas, vencimentos, carga horária e habilitação mínima exigida;

11.6.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;

11.6.3. Anexo III – Declaração para Pessoas Com Deficiência;

11.6.4. Anexo IV – Declaração para Condições Especiais;

11.6.5. Anexo V – Normas para realização da Prova Prática.

11.6.6. Anexo VI – Normas para realização da Prova de Títulos.

11.6.7. Anexo VII – Atribuições dos Empregos públicos.

Município de Doutor Pedrinho, 25 de agosto de 2025.

GELEADE GADIEL WOLLERT
Prefeito Municipal



ANEXO I

QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA.

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS		CH	PROVA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO
	AC	PCD				
Agente Comunitário de Saúde - Micro área 01 (Inicia na Reserva Sassafrás na SC - 477, na localidade de Forção até a divisa da localidade de Ribeirão Rigo. Rio Lima, DPE - 020, DPE 455, 457, 460 e 474.)	01	--	40h	Objetiva	I - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital; II - Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; III - Ter concluído o ensino médio.	R\$ 3.036,00*
Agente Comunitário de Saúde - Micro área 05 (Inicia na Rua Navegantes, Rodovia Municipal DPE 485, 467, 470, 475, 469, 454, 478, 477 e 468.)	01	--	40h	Objetiva	I - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital; II - Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; III - Ter concluído o ensino médio.	R\$ 3.036,00*
Agente Comunitário de Saúde - Micro área 06 (Inicia na Rua Sabino Uber, Rua Santa Catarina nº 600 até nº 2348, Rua Timbó e Rua Abissinia.)	01	--	40h	Objetiva	I - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital; II - Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; III - Ter concluído o ensino médio.	R\$ 3.036,00*
Auxiliar de Educação (feminino)	CR	--	40h	Objetiva	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 1.916,52
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	01	--	44h	Objetiva e Prática	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 1.916,52
Auxiliar de Veterinário	01	--	40h	Objetiva	Portador de diploma de conclusão de Curso em Nível Médio, Curso(s) de qualificação na área (mínimo 100,0 horas) e CNH categoria "B" válida.	R\$ 2.167,35
Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)	01	--	40h	Objetiva	Curso em Nível Médio, técnico na área, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão, CNH categoria "B" válida e experiência profissional de seis meses nas funções do emprego público.	R\$ 2.619,21
Engenheiro Civil	01	--	40h	Objetiva	Portador de Diploma de Conclusão em Curso Superior em Engenharia Civil, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. (CREA) e CNH categoria B" válida.	R\$ 7.078,83



Fonoaudiólogo	01	--	20h	Objetiva	Portador de diploma de conclusão em Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 4.818,73
Mecânico	01	--	44h	Objetiva e Prática	Ensino Fundamental Incompleto, CNH categoria “B” válida, experiência profissional na área (06 meses) e curso(s) de qualificação na área (mínimo 100,0 horas).	R\$ 2.870,23
Médico	01	--	40h	Objetiva	Portador de diploma de conclusão em Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 24.986,08
Monitor Escolar	05	--	40h	Objetiva e Prática	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 1.916,52
Motorista de Ambulância	01	--	44h	Objetiva e Prática	Portador de diploma de conclusão de Ensino Fundamental e CNH categoria “D” válida. Curso para condutor de veículo de emergência válido conforme Resolução do Contran 168/04.	R\$ 2.316,95
Motorista de Carga	CR	--	44h	Objetiva e Prática	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria “C” válida.	R\$ 2.267,72
Motorista de Passageiros	CR	--	44h	Objetiva e Prática	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria “D” válida. Curso para condutor de veículo de transporte escolar válido conforme Resolução do Contran 168/04.	R\$ 2.267,72
Operador de Máquinas	01	--	44h	Objetiva e Prática	Ensino fundamental incompleto e CNH categoria “C” válida.	R\$ 2.418,47
Operador de Trator Agrícola	01	--	44h	Objetiva e Prática	Ensino fundamental incompleto e CNH categoria “C” válida.	R\$ 2.316,95
Pedreiro	01	--	44h	Objetiva e Prática	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria “B” válida.	R\$ 2.267,72
Professor Artes	01	--	40h	Objetiva e Títulos	Licenciatura Plena na área específica.	R\$ 4.867,77*
Professor Música	01	--	40h	Objetiva e Títulos	Licenciatura Plena na área específica.	R\$ 4.867,77*



<i>Professor Pedagogia</i>	01	--	40h	Objetiva e Títulos	Licenciatura Plena em Pedagogia.	R\$ 4.867,77*
<i>Psicólogo</i>	01	--	30h	Objetiva	Portador de diploma de conclusão em Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 4.818,73
<i>Psicólogo Infantil</i>	01	--	30h	Objetiva	Graduação em Psicologia com especialização em Psicologia Infantil e registro no Órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 4.818,73
<i>Psicopedagogo clínico e institucional</i>	01	--	30h	Objetiva	Nível superior em Pedagogia, Psicologia ou Fonoaudiologia, todos com especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional de, no mínimo, 650 horas.	R\$ 4.818,73
<i>Servente de Obras (masculino)</i>	01	--	44h	Objetiva e Prática	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 1.916,52
<i>Técnico em Enfermagem</i>	CR	--	40h	Objetiva	Portador de diploma de conclusão de curso técnico com devido registro no órgão fiscalizador da profissão e CNH categoria “B” válida.	R\$ 2.619,21 + Complemento PISO

CR = CADASTRO RESERVA.

CH = CARGA HORÁRIA SEMANAL.

AC= AMPLA CONCORRÊNCIA.

PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

* = PISO SALARIAL.

Para os empregos públicos que solicitam comprovar experiência profissional nas funções, esta será comprovada, no ato da convocação, da seguinte forma:

- *Através de carteira de trabalho, portaria de nomeação, contrato de trabalho ou prestação de serviço;*
- *Para pessoas que possuem empresas apresentar notas fiscais de serviços prestados em relação ao cargo desejado;*
- *A comprovação de experiência deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses.*

Obs: Para comprovação mediante contrato de trabalho ou prestação de serviço, este deverá estar com firma reconhecida com data anterior a publicação do edital.



ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS EMPREGOS PÚBLICOS

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

Atualidades e Conhecimentos gerais do Brasil, de Santa Catarina e de Doutor Pedrinho. Aspectos econômicos, políticos, históricos, geográficos e sociais do Brasil, de Santa Catarina e de Doutor Pedrinho.

CONTEÚDO AOS EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Classificação do sujeito – Ortografia, acentuação e pontuação – Classes Gramaticais – Formação de Palavras, Interpretação de texto, Sinônimo e Antônimo.

MATEMÁTICA:

Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, juros simples, problemas envolvendo Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, área volumétrica, medidas de tempo, velocidade e distância. Metros cúbicos e Metros quadrados.

CONTEÚDO AOS EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Classificação do sujeito – Ortografia, acentuação e pontuação – Classes Gramaticais – Formação de Palavras, Interpretação de texto, Sinônimo e Antônimo.

MATEMÁTICA:

Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, juros simples, problemas envolvendo Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, área volumétrica, medidas de tempo, velocidade e distância. Metros cúbicos e Metros quadrados.

LEGISLAÇÃO:

Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Doutor Pedrinho.

CONTEÚDO COMUM AOS EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

As palavras de relação – Formação de Palavras – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Ortografia, acentuação e pontuação. Sintaxe – Morfologia – Classes de Palavras – Manual de Redação da Presidência da República: CAPÍTULOS I - II e III.

MATEMÁTICA:

Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Sistemas Internacional de Unidades. Comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo. Regra de Três (simples, composta). Razões e proporções. Matemática Financeira. Juros simples e compostos. Área volumétrica. Medidas de tempo, velocidade e distância. Média, moda e mediana. Fatoração. Frações em geral.

LEGISLAÇÃO:

Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Doutor Pedrinho.

CONTEÚDO ESPECÍFICO POR EMPREGO PÚBLICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Lei 11.350/06. Cadernos de Atenção Básica 41 e 29. Word, Excel, Outlook e PowerPoint e suas respectivas versões posteriores. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox e suas respectivas versões posteriores, dentre outros. Correio Eletrônico. Sistemas de proteção antivírus. Noções gerais de relações humanas. Noções básicas de atendimento ao



público. Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Relação interpessoal e ética profissional. Guia prático do Agente Comunitário de Saúde de Saúde. Atenção Primária à Saúde – APS. Política Nacional de Atenção Básica.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO (FEMININO)

Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Cuidados elementares com o patrimônio. Conceitos, Legislação e Histórico da Educação Infantil; Metodologia Científica; O Ambiente na Sala de Aula, Cuidar, Brincar, Cuidados com a higiene dos alunos. Relação interpessoal e ética profissional. Relacionamento e comportamento pessoal. Relações humanas no trabalho. Segurança no trabalho. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024).

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Cuidados elementares com o patrimônio. Técnicas de preparo de alimentos. Manipulação e armazenamento de alimentos. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Importância da merenda escolar. Higiene pessoal e dos alimentos. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Prevenção de acidentes de trabalho. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Noções básicas de Qualidade e Produtividade. Noções básicas de conservação, manutenção e limpeza. Separação, reciclagem e estocagem de lixo. Relação interpessoal e ética profissional. Relacionamento e comportamento pessoal. Relações humanas no trabalho. Segurança no trabalho e Utilização de EPI's.

AUXILIAR DE VETERINÁRIO

Aparelho reprodutor masculino: noções básicas de anatomia e fisiologia. Aparelho reprodutor feminino: noções básicas de anatomia e fisiologia. Cio: definição, identificação do cio, duração e intervalos, cios anômalos, sincronização, horários de inseminação. Sêmen: qualidade, tipos de embalagens, identificação. Botijão de sêmen: tipos e capacidades, componentes, cuidados no manejo, medição do nível de nitrogênio. Inseminador: perfil, higiene, controle de dados, auxiliar. Manejo do rebanho com vistas à inseminação artificial. Práticas: manejo do botijão e descongelamento de sêmen, inseminação em corpo de provas, manejo e inseminação em animais vivos, registros dos dados. Práticas zootécnicas, ecologia, biologia, zoologia e clínica de animais silvestres. Noções de epidemiologia, vigilância sanitária e saúde pública. Execução, aplicações, e todo conteúdo relacionado às práticas de inseminação artificial. Conteúdos relativos a atividades fiscalização e inspeção de produtos de origem animal para a promoção da saúde pública - Aspectos Gerais de Biossegurança, Epidemiologia e Análise de Risco - Epidemiologia, etiologia, patogenia, patologia, prevenção, controle e diagnóstico das enfermidades de bovinos e bubalinos aplicadas ao Código Zoosanitário.- Epidemiologia, etiologia, patogenia, patologia, prevenção, controle e diagnóstico das enfermidades de aves aplicadas ao Código Zoosanitário.- Epidemiologia, etiologia, patogenia, patologia, prevenção, controle e diagnóstico das enfermidades de suínos aplicadas ao Código Zoosanitário.- Epidemiologia, etiologia, patogenia, patologia, prevenção, controle e diagnóstico das enfermidades de ovinos e caprinos aplicadas ao Código Zoosanitário.- Epidemiologia, etiologia, patogenia, patologia, prevenção, controle e diagnóstico das enfermidades de equinos aplicadas ao Código Zoosanitário.- Inspeção Sanitária e Industrial de produtos de Origem Animal.- Abate Humanitário e Bem Estar Animal.- Resíduos e Contaminantes: Microbiologia de Alimentos, Métodos Analíticos e Parâmetros de Qualidade - Microbiológica (Planos de Amostragem). Toxinfecções e Intoxicações Alimentares - Tecnologia de Produtos de Origem Animal e Padrões de Identidade e Qualidade de Produtos. Aparelhos e materiais utilizados nos atendimentos veterinários. Relação interpessoal e ética profissional. Constituição Federativa do Brasil, artigos 1º a 40. Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ASB)

Política Nacional de Saúde Bucal. Estratégia Saúde da Família (ESF). Atenção Primária à Saúde – APS. Sistema Único de Saúde (SUS). Leis (8.080/90 e 8.142/90). Política Nacional de Atenção Básica. Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Relação interpessoal e ética profissional. Anatomia da cavidade bucal. Anatomia dental. Ciclos de vida na Saúde Bucal. Dentição humana. Atribuições da equipe de saúde bucal no programa de saúde da família. Equipamento, aparelhos odontológicos, material e instrumental odontológico. Processamento de materiais odontológicos. Planejamento, programação e Gestão em saúde; Ficha clínica; Identificação dos dentes, organização e manutenção da agenda clínica. Materiais de uso odontológico, Fluoretos.



ENGENHEIRO CIVIL

Edificações e Meio Ambiente de Trabalho. Tecnologia do concreto e da argamassa. Projeto e Execução de estruturas em concreto armado (ABNT NBR 6.118:2007 e 2014). Projeto e Execução de alvenarias estruturais e de vedação. Projeto e execução de impermeabilizações. Tecnologia de revestimentos cerâmicos. Conforto acústico (Poluição sonora: medição e avaliação de ruídos; projeto de tratamento acústico de ambientes, ABNT NBR 10151:2000 Versão Corrigida:2003), lumínico e térmico. Patologia das estruturas de concreto e fundações. Patologia das alvenarias e revestimentos. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego público (NR's). Organização de canteiros de obras e planejamento de execução de obras. Obras e projetos complementares: projeto arquitetônico (Representação de projetos de arquitetura - ABNT NBR 6492:1994, Elaboração de projetos de edificações - Arquitetura - ABNT NBR 13532:1995), fundações, contenções, elétrico, telefônico e lógica, hidráulico, sanitário, proteção contra incêndio, pluvial e estrutural. Levantamento Geotécnico. Acessibilidade em edificações - ABNT NBR 9050:2004 Versão Corrigida:2005. Desempenho em Edificações - ABNT NBR 15575:2013. Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - ABNT NBR 16401:2008. Guarda-corpos para edificação - ABNT NBR 14718:2008. Saídas de emergência em edifícios - ABNT NBR 9077:2001. Perícias de engenharia na construção civil - ABNT NBR 13752:1996. Avaliação de Bens imóveis, Orçamentação e Probabilidade. Orçamentação e programação de obras de edificação. Sistemas de informação aplicados à gestão de obras de edificação Engenharia econômica e de avaliações. Curva ABC, composição de custos unitários e totais, cronogramas físico e físico-financeiro, BDI. Probabilidade e Estatística. Saneamento e Meio Ambiente. Ciclo Hidrológico. Bacia Hidrológica. Controle de inundações e enchentes urbanas. Plano diretor de saneamento ambiental. Poluição e qualidade da água. Sistemas de abastecimento e tratamento de água. Qualidade da água potável. Sistemas de coleta e tratamento de esgotos. Obras hidráulicas: projeto e manutenção de açudes, barragens e canais. Manejo de resíduos sólidos domésticos, industriais e de serviços de saúde. Impactos ambientais de obras de infra-estrutura: avaliação, medidas de controle e monitoramento. Sistemas de gestão ambiental ISO 14000. Legislação específica: Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 - Estabelece os critérios básicos para o uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente. Lei nº 9.433, de 08 de Janeiro de 1997 - Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos. Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre o licenciamento ambiental. Portaria nº 2914, de 12 de dezembro de 2011 - Estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seus padrões de potabilidade. Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 - Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Pavimentos, Rodovias e Transportes. Conceitos e funções de pavimentos flexíveis, rígidos, semi-rígidos e invertidos. Solos e agregados para pavimentação: caracterização, classificação e comportamento quanto à resistência e deformações (elásticas e permanentes). Ligantes asfálticos: tipos, classificação e emprego público. Execução de terraplenagem: operações e equipamentos. Revestimentos asfálticos por penetração e misturas asfálticas: constituição, dosagem e dimensionamento de pavimentos rígidos (método PCA 1984) e flexíveis (métodos do DNIT e mecânico). Avaliação estrutural e projeto de reforço de pavimentos (PRO 11/79 e PRO 269/94). Avaliação funcional de pavimentos (PRO 08/78). Conceito de serventia. Conceitos básicos de gerência de pavimentos. Drenagem de pavimentos. Operação de sistemas de transporte público. Dimensionamento de subsistemas de diferentes modais. Noções de pontes, contenção de taludes. Composições de custos de materiais e serviços, especificações técnicas do DAER. Patologias em pavimentos. Pontes e viadutos: principais tipos de patologias; recomendações para o reforço, reparação, conservação e segurança da estrutura. Infraestrutura Urbana. Projeto e execução: vias de trânsito, rede de abastecimento de água, rede de esgoto pluvial, rede de esgoto cloacal, rede de energia elétrica, iluminação pública. Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012. Resolução - RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. Relação interpessoal e ética profissional. Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos.

FONOAUDIÓLOGO

Atenção Primária à Saúde – APS. Sistema Único de Saúde (SUS). Leis (8.080/90 e 8.142/90). Política Nacional de Atenção Básica. Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Relação interpessoal e ética profissional. Fonoaudiologia Escolar: distúrbios de aprendizagem (leitura e escrita, disgrafia, disortografia, discalculia, orientação para escola e família); Fonoaudiologia em Neurologia (Síndromes e Demências); Patologias de fala e linguagem (Deficiência Mental, Encefalopatia Crônica não Progressiva, Afasia, Gagueira, Fissura Labiopalatina, Atraso de fala e linguagem, Distúrbio Articulatorio); Voz (avaliação, diagnóstico e tratamento das Disfonias); Aleitamento Materno; Exames Audiológicos e Processamento Auditivo Central; Prótese Auditiva (indicação e adaptação); Fonoaudiologia em Saúde Pública; Desenvolvimento da criança normal e patológico (linguagem, motor e cognitivo); Atualidades em Fonoaudiologia. Distúrbios de sucção, deglutição e mastigação em recém-nascidos, lactentes e crianças. Disfagias neurogênicas e mecânicas. Avaliação clínica, exames complementares e intervenção



fonoaudiológica.

MECÂNICO

Problemas técnicos em veículos, máquinas e caminhões. Tipos de bombas, nomenclaturas de bombas. Tipos de motores e suas peças. Tipos de ferramentas e suas funções. Manutenção e revisão de máquinas, veículos e equipamentos. Materiais isolantes e materiais utilizados para manutenção mecânica. Noções de metrologia. Noções de Lubrificação. Combustível, fluidos e lubrificantes. Conceitos sobre as normas de segurança do trabalho e saúde ocupacional: Equipamentos de Proteção Individual – EPI - NR6 e Programas de Riscos Ambientais – RN9. Administração Pública, seus princípios e suas diretrizes. Serviço público. Servidores Públicos. Relação interpessoal e ética profissional. Constituição Federal Art. 1º ao 5º.

MÉDICO

Estratégia Saúde da Família (ESF). Atenção Primária à Saúde – APS. Sistema Único de Saúde (SUS). Leis (8.080/90 e 8.142/90). Política Nacional de Atenção Básica. Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Relação interpessoal e ética profissional. Saúde da Mulher. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. - Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. - Imunizações, imunologia e vacinas. - Epidemiologia. - Prevenção e Combate a Doenças. - Direitos dos usuários da saúde. - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. - Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados). - Anatomia. - Embriologia. - Fisiologia. - Genética. - Patologia. - Semiologia. - Farmacologia. - Toxicologia. - Epidemiologia Clínica. - Cuidados em Ambiente Hospitalar. - Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. - Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. - Doenças Alérgicas. - Doenças Infecciosas e Parasitárias.

MONITOR ESCOLAR

Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Servidores Públicos. Serviços Públicos. Relação interpessoal e ética profissional. Procedimentos de embarque e desembarque seguros, em locais apropriados. Atendimento às diferenças e especificidades dos usuários, como crianças com necessidades especiais. Comunicação com pais e responsáveis, informando sobre horários, mudanças e emergências. Prevenção de bullying e preconceito. Constituição Federal do Brasil Art. 1º a 40. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Controle e movimentação do aluno. Observação e orientação dos setores. Comportamento dos alunos. Primeiros socorros aos alunos. Telefones de emergência: Sinalização de trânsito, uso do cinto de segurança. Conhecimentos e manuseio de extintor de incêndio. Código de Trânsito Brasileiro artigos 64, 65, 105, 136, 137, 138, 168. Produtos e técnicas de limpeza de ônibus escolares.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Legislação de Trânsito em geral e Código de Trânsito Brasileiro. Noções do funcionamento do veículo. Respeito ao Meio Ambiente. Velocidade Máxima Permitida. Parada obrigatória. Cuidados gerais ao volante. Direção defensiva, Convívio Social no Trânsito. Relação interpessoal e ética profissional. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Primeiros Socorros. Relação pessoal no ambiente de trabalho. Conhecimentos de manutenção no veículo. Segurança no trabalho e Utilização de EPI's. Relação interpessoal e ética profissional. Constituição Federal Art. 1º ao 5º.

MOTORISTA DE CARGA

Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Legislação de Trânsito em geral e Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Noções do funcionamento do veículo. Respeito ao Meio Ambiente. Velocidade Máxima Permitida. Parada obrigatória. Cuidados gerais ao volante. Direção defensiva, Convívio Social no Trânsito. Relação interpessoal e ética profissional. Primeiros Socorros. Relação pessoal no ambiente de trabalho. Conhecimentos de manutenção no veículo. Segurança no trabalho e Utilização de EPI's. Relação interpessoal e ética profissional. Constituição Federal Art. 1º ao 5º.

MOTORISTA DE PASSAGEIROS

Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Legislação de Trânsito em geral e Código de Trânsito Brasileiro. Segurança no transporte de crianças. Procedimentos de embarque e desembarque seguros, em locais apropriados. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Noções do funcionamento do veículo. Respeito ao Meio Ambiente. Velocidade Máxima Permitida. Parada obrigatória. Cuidados gerais ao volante. Direção defensiva, Convívio Social no Trânsito. Relação interpessoal e ética profissional. Primeiros Socorros. Relação pessoal no



ambiente de trabalho. Conhecimentos de manutenção no veículo. Segurança no trabalho e Utilização de EPI's. Relação interpessoal e ética profissional. Constituição Federal Art. 1º ao 5º.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Legislação de Trânsito em geral e Código de Trânsito Brasileiro. Noções do funcionamento do equipamento/máquinas. Respeito ao Meio Ambiente. Cuidados gerais ao operar o equipamento. Técnicas de operação segura e eficiente. Controles e instrumentos de operação. Conhecimento geral sobre os tipos de máquinas pesadas. Tipos de máquinas. Inicialização e desligamento corretos das máquinas. Conhecimento sobre componentes do motor, sistemas hidráulicos. Responsabilidades do operador. Avaliação de riscos no local de trabalho. Identificação de riscos potenciais. Manutenção periódica e preventiva das máquinas. Convívio Social no Trânsito. Relação interpessoal e ética profissional. Primeiros Socorros. Relação pessoal no ambiente de trabalho. Conhecimento de manutenção no equipamento. Segurança no trabalho e Utilização de EPI's. Administração Pública, seus princípios e suas diretrizes. Serviço público. Servidores Públicos. Relação interpessoal e ética profissional. Constituição Federal Art. 1º ao 5º.

OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA

Legislação de Trânsito em geral e Código de Trânsito Brasileiro. Noções do funcionamento do Trator. Respeito ao Meio Ambiente. Cuidados gerais ao operar o equipamento. Convívio Social no Trânsito. Relação interpessoal e ética profissional. Técnicas de operação segura e eficiente. Controles e instrumentos de operação. Conhecimento geral sobre os tipos de Trator. Responsabilidades do operador. Avaliação de riscos no local de trabalho. Identificação de riscos potenciais. Conhecimento sobre componentes do motor. Manutenção periódica e preventiva do trator. Ajustes e regulagens do trator e implementos. Conhecimento dos componentes e sistemas do trator (motor, transmissão, direção, freios). Segurança na operação de Trator. Primeiros Socorros. Relação pessoal no ambiente de trabalho. Conhecimento de manutenção no equipamento. Segurança no trabalho e Utilização de EPI's. Administração Pública, seus princípios e suas diretrizes. Serviço público. Servidores Públicos. Relação interpessoal e ética profissional. Constituição Federal Art. 1º ao 5º.

PEDREIRO

Administração Pública, seus princípios e suas diretrizes. Serviço público. Servidores Públicos. Cuidados elementares com o patrimônio. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; Tipos de tijolos, argamassas e formas de reboco. Sequência correta para concretagem. Área, metros cúbicos e metros quadrados. Instalação de portas, janelas, batentes e guarnições. Revestimento cerâmico, assentamento de pisos e azulejos. Noções básicas sobre instalações elétricas e hidráulicas. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Noções básicas de Qualidade e Produtividade. Relação interpessoal e ética profissional. Relacionamento e comportamento pessoal. Relações humanas no trabalho. Tipos de ferramentas e materiais para construção. Segurança no trabalho e Utilização de EPI's. Serviços Públicos. Servidores Públicos. Relação interpessoal e ética profissional. Constituição Federal Art. 1º ao 5º.

PROFESSOR ARTE

Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei 11.465/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição Federal, na parte referente à Educação. Tendências Pedagógicas. Concepções de aprendizagem. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem. Estética e fruição artística. Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações. Comunicação na Contemporaneidade. Artes Plásticas. História geral das artes. História e ensino das artes no Brasil; - Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo. Pintores Brasileiros. Obras de pintores brasileiros. Teatro, Música e Dança (interdisciplinaridade). Aspectos do Teatro. Arte barroca e suas características. Fundamentos da Arte. Inclusão, acessibilidade e diversidade nas aulas de arte. Arte e Sociedade.

PROFESSOR MÚSICA

Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei 11.465/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição Federal, na parte referente à Educação. Tendências Pedagógicas. Concepções de aprendizagem. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento



curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem. Fundamentos da Música. Teoria e Percepção Musical. Metodologias e abordagens da educação musical. Projetos interdisciplinares e transversais com música. Instrumentação e Prática Musical. Arte, Cultura e Sociedade. História da Música no Brasil; Alguns dados sobre o som; As notas musicais; O pentagrama Exercícios de automatismo das notas musicais; Linhas Suplementares; A pulsação; Como funcionam os grupos musicais; As propriedades do som; Atividades para debater; As propriedades do som e a partitura; Duração, Longo e Curto; Gráficos e simbologias rítmicas Notação musical–Ritmo; Notas ligadas e pontuadas; Grafia do ritmo; Compassos Indicação numérica dos compassos; A tabela de simbologias rítmicas; Fórmula de compasso e figuras rítmicas (A história da família real); Tom e semitom; Soma de tons e semitons; Digitação básica para instrumentos de cordas, sopros e teclados de percussão; Escala diatônica; Como se designam as notas de uma escala (Tônica, s, m, s, d, s, sen).

PROFESSOR PEDAGOGIA

Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei 11.465/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição Federal, na parte referente à Educação. Tendências Pedagógicas. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem; Sequência Didática; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Legislação da educação básica; Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Atualidades relativas à profissão. Políticas Públicas para a Educação Infantil; Organização do trabalho pedagógico da Educação Infantil; Projetos pedagógicos para o trabalho em Educação Infantil; Registros, planejamento e avaliações na Educação Infantil; Pressupostos teóricos e metodológicos da Educação Infantil; Educação, cultura e infância. Relação interpessoal e ética profissional.

PSICÓLOGO

Atenção Primária à Saúde – APS. Sistema Único de Saúde (SUS). Leis (8.080/90 e 8.142/90). Política Nacional de Atenção Básica. Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia; CRAS; Abordagens teóricas: cognitiva-comportamental, psicanálise, behaviorismo, gestalt-terapia, teoria sistêmica, humanista; Elaboração de documentos e registros psicológicos; Psicopatologias, História da Psicologia; Métodos da Psicologia; Atenção, sensação, percepção, pensamento, memória, juízo, entre outros; O processo de aprendizagem segundo Piaget; Testes psicológicos; Transtornos de ansiedade, personalidade, humor, entre outros; Psicoterapia de grupo; Psicologia social e escolar; Saúde Mental; A Inteligência; A Motivação e a Aprendizagem; A Personalidade; Etiologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade; Deficiências Mentais; Desenvolvimento infantil; Psicoterapia Breve; Psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional; Avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas; qualidade de vida no trabalho. Portaria nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, Ministério da Saúde. Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei 11.465/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

PSICÓLOGO INFANTIL

Atenção Primária à Saúde – APS. Sistema Único de Saúde (SUS). Leis (8.080/90 e 8.142/90). Política Nacional de Atenção Básica. Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Responsabilidades do psicólogo na área infantil. Ética profissional na atuação com crianças e adolescentes. Discussão sobre o lugar do corpo na psicoterapia infantil. Impacto do luto e da morte na infância. Abordagens teóricas e técnicas específicas para psicoterapia infantil (abordagem lúdica, uso de jogos, desenhos, histórias). Diferentes abordagens terapêuticas e como elas se aplicam à prática clínica com crianças. Desenvolvimento Infantil. Psicopatologia Infantil. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia; CRAS; Abordagens teóricas: cognitiva-comportamental, psicanálise, behaviorismo, gestalt-terapia, teoria sistêmica, humanista; Elaboração de documentos e registros psicológicos; Psicopatologias, História da Psicologia; Métodos da Psicologia; Atenção, sensação, percepção, pensamento, memória, juízo, entre outros; O processo de aprendizagem segundo Piaget; Avaliação Psicológica Infantil. Testes psicológicos;



Transtornos de ansiedade, personalidade, humor, entre outros; Psicoterapia de grupo; Psicologia social e escolar; Saúde Mental; A Inteligência; A Motivação e a Aprendizagem; A Personalidade; Etiologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade; Deficiências Mentais; Desenvolvimento infantil; Psicoterapia Breve; Psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional; Intervenção Terapêutica Infantil, fundamentos das medidas psicológicas; qualidade de vida no trabalho. Portaria nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, Ministério da Saúde. Relação interpessoal e ética profissional. Constituição Federal, na parte referente à Educação.

PSICOPEDAGOGO CLÍNICO E INSTITUCIONAL

Saberes e práticas voltadas para o desenvolvimento de interações sociais, capacidades cognitivas; afetivas, culturais e psicomotoras. sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno. Fundamentos da Psicopedagogia. Psicologia da aprendizagem. Ação psicopedagógica, a especificidade da função psicopedagógica a serviço da garantia da educação escolar de qualidade como direito de todos. As perturbações na aprendizagem. Os problemas de aprendizagem. – O alcance da psicopedagogia e a intervenção psicopedagógica específica. O fracasso escolar e a busca de soluções alternativas. Diagnóstico psicopedagógico. A importância do diagnóstico. O processo de aprendizagem segundo Piaget. Transtornos de ansiedade, personalidade, humor, entre outros. Relação interpessoal e ética profissional. Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei 11.465/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Constituição Federal, na parte referente à Educação.

SERVENTE DE OBRAS (MASCULINO)

Constituição Federal artigos 1º ao 40. Cuidados elementares com o patrimônio. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos. Preparo de argamassa, concreto e outros materiais utilizados na construção. Conhecimento sobre materiais e equipamentos de limpeza. Pequenos reparos e manutenção preventiva. Trabalho em equipe. Manutenção de áreas verdes. Controle e reposição de materiais de limpeza. Execução de Carpintaria. Ferramentas e equipamentos usados na carpintaria, e as técnicas de construção e reparo. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Noções básicas de Qualidade e Produtividade. Noções básicas de conservação, manutenção e limpeza. Separação, reciclagem e estocagem de lixo. Relação interpessoal e ética profissional. Relacionamento e comportamento pessoal. Relações humanas no trabalho. Segurança no trabalho e Utilização de EPI's. Serviços Públicos. Servidores Públicos.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Sistema Único de Saúde (SUS). Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001 e 2002). Política Nacional de Atenção Básica. Ética profissional. Constituição Federal artigos 1º ao 40 e artigos 196 a 200. Procedimentos: Curativos (Potencial de contaminação, Técnicas de curativos); Princípios da administração de medicamentos (terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia); Escuta ativa; Biossegurança nas ações em saúde; Preparação e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurese; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente. Posições para exames; Limpeza e preparo da unidade do paciente; Procedimentos de enfermagem na admissão, alta, transferência e óbito. Cuidados de enfermagem a clientes/pacientes nas diversas etapas do tratamento cirúrgico: pré/trans e pós-operatórios das cirurgias gerais; Emergências; Anotações de enfermagem. Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação (pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Assistência de enfermagem no atendimento ginecológico; Saúde Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Amamentação; Complicações e doenças decorrentes da gravidez. Ética Profissional.



ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PCD – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
RG:	
EMPREGO PÚBLICO PRETENDIDO:	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.2 “c” deste edital, para que surta os efeitos legais que:

- 1 - A necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do emprego público acima mencionado;
- 2 - Fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

ENVIAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO PCD



ANEXO IV
DECLARAÇÃO PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
RG:	
EMPREGO PÚBLICO PRETENDIDO:	

Assinale com um X o motivo do requerimento:

() *Portador de deficiência*

() *Amamentação*

() *Outro. Qual?* _____

1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1.1 VISUAL

() *Total (cego)*

() *Subnormal (parcial)*

Descreva os recursos necessários para fazer a prova:

Caso necessite de prova ampliada, descreva o tamanho da fonte (será concedido o limite máximo de fonte 24):

NOTA: *A prova para os deficientes visuais totais, que optarem por leitor de prova, será lida e registrada por um profissional capacitado.*

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

1.2 AUDITIVA

() *Total*

() *Parcial*

Faz uso de aparelho? () *Sim* () *Não*

Precisa de intérprete de LIBRAS? () *Sim* () *Não*

NOTA: *Para os candidatos com deficiência auditiva a prova não será em sua totalidade traduzida, apenas termos específicos e/ou contextualização de termos dentro da sentença, caso solicitado pelo candidato.*



Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

1.3 FÍSICA

Parte do corpo:

() Membro superior (braços/mãos)

() Membro inferior (pernas/pés)

() Outra parte do corpo. Qual? _____

Utiliza algum aparelho para locomoção? () Sim () Não

Qual? _____

Necessita de algum objeto especial para fazer a prova? () Sim () Não

Indique o objeto necessário para realizar a prova:

Registre, se for o caso, outras condições necessárias:

2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do acompanhante do bebê: _____

Nº do documento de identificação (RG) do acompanhante: _____

Observação: O original desse documento deverá ser apresentado no dia da aplicação das provas.

Para ter o benefício deverá anexar junto a este requerimento a certidão de nascimento do bebê.

3. OUTROS

Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



ANEXO V
NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

A prova prática será realizada no dia 02 de novembro de 2025. O local e horário da prova prática será publicado juntamente com a convocação para realização da prova prática.

Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do emprego, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.

Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Certame. Será eliminado também o candidato que desistir de realizar a prova prática. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos equipamentos/máquinas/materiais/ utilizados, avaliando sua habilidade, seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Ao final da avaliação, será informado ao candidato os erros cometidos e o mesmo assinará sua ficha de avaliação, em local identificado, concordando com a avaliação a que foi submetido.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao emprego, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer da avaliação serão anotadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

NÃO usou EPI's (-1,00)
NÃO Apresentou asseio, higiene pessoal, Cabelos Presos e/ou curtos (-0,50)
NÃO apresentou unhas curtas/aparadas e sem esmalte (-1,00)
NÃO usou roupas adequadas (-0,50)
NÃO usou calçado fechado adequado (-0,50)
NÃO aguardou a ordem de início e fim, percebendo a tarefa a ser executada (-0,50)
NÃO organizou o local antes de iniciar a tarefa (-0,50)
NÃO soube trabalhar em equipe (-1,00)
NÃO utilizou corretamente os equipamentos e materiais de trabalho (-1,00)
NÃO teve cuidado com os equipamentos, materiais e outras pessoas (-0,50)
NÃO executou a tarefa proposta (-1,00)
NÃO apresentou postura corporal durante a execução da tarefa (-0,50)
NÃO realizou separação e estocagem correta do lixo (-1,00)
NÃO organizou o local e guardou os equipamentos/materiais/ferramentas após terminar a tarefa (-1,00)
NÃO terminou a tarefa no tempo estipulado. (-1,00)

Para realização da prova prática o candidato deve apresentar documento oficial com foto, sem o qual não poderá realizar a prova. O candidato que deixar de apresentar documento oficial com foto será automaticamente eliminado.

MECÂNICO

A prova prática será realizada no dia 02 de novembro de 2025. O local e horário da prova prática será publicado juntamente com a convocação para realização da prova prática.

Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do emprego/função, com tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a execução da prova.



Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Certame. Será eliminado também o candidato que não conseguir realizar a tarefa no tempo estipulado ou desistir de realizar a prova prática.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração sua habilidade ao realizar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Ao final da avaliação, será informado ao candidato os erros cometidos e o mesmo assinará sua ficha de avaliação, em local identificado, concordando com a avaliação a que foi submetido.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto a função, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do teste serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

NÃO usou EPIs (-1,00)
NÃO usou roupas adequadas, calça e calçado fechado (-1,00)
NÃO identificou as ferramentas e peças corretamente (- 3,00)
NÃO soube informar qual a função da peça apresentada (-2,00)
NÃO aguardou a ordem de início e fim, percebendo a tarefa a ser executada (-0,50)
NÃO organizou o local antes de iniciar a tarefa (-0,50)
NÃO utilizou corretamente os equipamentos, ferramentas e materiais de trabalho (-2,00)
NÃO teve cuidado com as ferramentas (-0,50)
NÃO executou a tarefa proposta (-2,00)
NÃO teve postura corporal durante a execução da tarefa (-0,50)
NÃO organizou o local e guardou os equipamentos/materiais/ferramentas após terminar a tarefa (-1,00)

Para realização da prova prática o candidato deve apresentar documento oficial com foto, sem o qual não poderá realizar a prova. O candidato que deixar de apresentar documento oficial com foto será automaticamente eliminado.

MONITOR ESCOLAR

A prova prática será realizada no dia 02 de novembro de 2025. O local e horário da prova prática será publicado juntamente com a convocação para realização da prova prática.

Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do emprego, com tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a execução da prova.

Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Certame. Será eliminado também o candidato que desistir de realizar a prova prática. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos equipamentos/máquinas/materiais/ utilizados, avaliando sua habilidade, seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Ao final da avaliação, será informado ao candidato os erros cometidos e o mesmo assinará sua ficha de avaliação, em local identificado, concordando com a avaliação a que foi submetido.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao emprego, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer da avaliação serão anotadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

NÃO usou roupas adequadas (-0,50)
NÃO usou calçado fechado (-0,50)
NÃO realizou o embarque dos alunos corretamente (-2,00)



NÃO auxiliar os alunos para colocar o cinto de segurança. (-2,00)

NÃO solicitar aos alunos para sentar (-1,00)

NÃO auxiliou o motorista quando necessário (-1,00)

NÃO teve cuidado com outras pessoas (-0,50)

NÃO apresentou postura corporal durante a execução da tarefa (-0,50)

NÃO realizou o desembarque dos alunos corretamente (-2,00)

NÃO soube higienizar corretamente o veículo (-1,00)

NÃO executou a tarefa proposta (-1,00)

NÃO verificou se algum aluno permaneceu no ônibus após a parada final (-3,00)

Para realização da prova prática o candidato deve apresentar documento oficial com foto, sem o qual não poderá realizar a prova. O candidato que deixar de apresentar documento oficial com foto será automaticamente eliminado.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

A prova prática será realizada no dia 02 de novembro de 2025. O local e horário da prova prática será publicado juntamente com a convocação para realização da prova prática.

Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições da função, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.

Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Certame. Será desclassificado também, o candidato que não conseguir colocar o veículo em funcionamento em até três tentativas ou não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas. (Cada vez que o candidato engrenar a marcha ré, será considerado 01 (uma) tentativa) ou não realizar a avaliação no tempo pré-estabelecido. Será desclassificado também o candidato que desistir de realizar a prova prática.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do veículo utilizado, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Ao final da avaliação, será informado ao candidato os erros cometidos e o mesmo assinarão sua ficha de avaliação, em local identificado, concordando com a avaliação a que foi submetido.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto a função, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão anotadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadros a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados
Faltas Gravíssimas	2,00
Faltas Graves	1,00
Faltas Médias	0,50
Faltas Leves	0,25

b) As categorias de faltas previstas no item anterior constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Faltas Gravíssimas:

- Entrar na via preferencial sem o devido cuidado.
- Deixar de usar o cinto de segurança ou deixar de solicitar aos passageiros que utilizem.
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando na colocação do veículo na vaga.

Faltas Graves:

- Descontrolar-se no plano, no auge ou declive.
- Utilizar a contramão de direção.



- Subir na calçada destinada ao trânsito do pedestre ou bater em sinalização de trânsito.
- Deixar de observar a sinalização da via. Sinais de regulamentação.
- Deixar de observar as regras de ultrapassagem de preferência da via ou mudança de direção.
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via ou exceder a velocidade permitida.
- Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar ou ainda quando o pedestre não tiver cuidado na travessia inclusive na mudança de sinal.
- Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dela.
- Não ligou sinal de alerta ao dar marcha à ré ou na parada para embarque e desembarque.
- Não acionou o freio estacionário para embarque do passageiro.
- Não abriu e fechou a porta na parada e aguardou o passageiro sentar-se antes de colocar o veículo em movimento.
- Desengrenar o veículo nos declives.
- Engrenar as marchas de maneira incorreta.

Faltas Médias:

- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
- Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la no percurso da prova ou parte dela.
- Fazer conversão com imperfeição.
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido.
- Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias (pneu, água, óleo, painel).
- Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens ou frear bruscamente.
- Não acionou o freio estacionário ao final do balizamento.

Faltas Leves:

- Negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular.
- Não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores ou ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.
- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- Não usou roupas adequadas, sendo obrigatório o uso de calça.
- Não usou calçado adequado, sendo obrigatório o uso de calçado fechado.
- Não apresentou calma e serenidade na prática de direção.

O veículo utilizado **para a avaliação será uma AMBULÂNCIA/VAN**, sendo este, o que for ofertado pela administração municipal.

Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima, conforme segue:

Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima “D” a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

MOTORISTA DE CARGA

A prova prática será realizada no dia 02 de novembro de 2025. O local e horário da prova prática será publicado juntamente com a convocação para realização da prova prática.

Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições da função, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.

Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Certame. Será desclassificado também, o candidato que não conseguir colocar o veículo em funcionamento em até três tentativas ou não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas. (Cada vez que o candidato



engrenar a marcha ré, será considerado 01 (uma) tentativa) ou não realizar a avaliação no tempo pré-estabelecido. Será desclassificado também o candidato que desistir de realizar a prova prática.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do veículo utilizado, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Ao final da avaliação, será informado ao candidato os erros cometidos e o mesmo assinará sua ficha de avaliação, em local identificado, concordando com a avaliação a que foi submetido.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto a função, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão anotadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadros a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados
Faltas Gravíssimas	2,00
Faltas Graves	1,00
Faltas Médias	0,50
Faltas Leves	0,25

b) As categorias de faltas previstas no item anterior constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Faltas Gravíssimas:

- Não basculou a caçamba.
- Deixar de usar o cinto de segurança ou deixar de solicitar aos passageiros que utilizem.
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando na colocação do veículo na vaga.
- Não observar se o veículo está em marcha reduzida durante o percurso.

Faltas Graves:

- Descontrolar-se no plano, no auge ou declive.
- Entrar na via preferencial sem o devido cuidado.
- Utilizar a contramão de direção.
- Subir na calçada destinada ao trânsito do pedestre ou bater em sinalização de trânsito.
- Deixar de observar a sinalização da via. Sinais de regulamentação.
- Deixar de observar as regras de ultrapassagem de preferência da via ou mudança de direção.
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via ou exceder a velocidade permitida.
- Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar ou ainda quando o pedestre não tiver cuidado na travessia inclusive na mudança de sinal.
- Fazer incorretamente a sinalização devida, ou deixar de fazê-la no percurso da prova ou parte dela.
- Não ligou sinal de alerta ao dar marcha à ré ou na parada para embarque e desembarque.
- Não acionou o freio estacionário ao terminar o balizamento.
- Desengrenar o veículo nos declives.
- Engrenar as marchas de maneira incorreta.

Faltas Médias:

- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
- Fazer conversão com imperfeição.
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido.
- Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias (pneu, água, óleo, painel).
- Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens ou frear bruscamente.
- Utilizar incorretamente os freios, frear bruscamente.

Faltas Leves:

- Negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular.
- Não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores ou ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.
- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- Não usou roupas adequadas, sendo obrigatório o uso de calça.
- Não usou calçado adequado, sendo obrigatório o uso de calçado fechado.
- Não apresentou calma e serenidade na prática de direção.

O veículo utilizado **para a avaliação será um CAMINHÃO CAÇAMBA**, sendo este, o que for ofertado pela administração municipal.



Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima, conforme segue:

Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima “C” a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extraviado ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

MOTORISTA DE PASSAGEIROS

A prova prática será realizada no dia 02 de novembro de 2025. O local e horário da prova prática será publicado juntamente com a convocação para realização da prova prática.

Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições da função, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.

Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Certame. Será desclassificado também, o candidato que não conseguir colocar o veículo em funcionamento em até três tentativas ou não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas. (Cada vez que o candidato engrenar a marcha ré, será considerado 01 (uma) tentativa) ou não realizar a avaliação no tempo pré-estabelecido. Será desclassificado também o candidato que desistir de realizar a prova prática.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do veículo utilizado, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Ao final da avaliação, será informado ao candidato os erros cometidos e o mesmo assinarão sua ficha de avaliação, em local identificado, concordando com a avaliação a que foi submetido.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto a função, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão anotadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadros a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados
Faltas Gravíssimas	2,00
Faltas Graves	1,00
Faltas Médias	0,50
Faltas Leves	0,25

b) As categorias de faltas previstas no item anterior constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Faltas Gravíssimas:

- Entrar na via preferencial sem o devido cuidado.
- Deixar de usar o cinto de segurança ou deixar de solicitar aos passageiros que utilizem.
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando na colocação do veículo na vaga.

Faltas Graves:

- Descontrolar-se no plano, no acento ou declive.
- Utilizar a contramão de direção.



- Subir na calçada destinada ao trânsito do pedestre ou bater em sinalização de trânsito.
- Deixar de observar a sinalização da via. Sinais de regulamentação.
- Deixar de observar as regras de ultrapassagem de preferência da via ou mudança de direção.
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via ou exceder a velocidade permitida.
- Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar ou ainda quando o pedestre não tiver cuidado na travessia inclusive na mudança de sinal.
- Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dela.
- Não ligou sinal de alerta ao dar marcha à ré ou na parada para embarque e desembarque.
- Não acionou o freio estacionário para embarque do passageiro.
- Não abriu e fechou a porta na parada e aguardou o passageiro sentar-se antes de colocar o veículo em movimento.
- Desengrenar o veículo nos declives.
- Engrenar as marchas de maneira incorreta.

Faltas Médias:

- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
- Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la no percurso da prova ou parte dela.
- Fazer conversão com imperfeição.
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido.
- Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias (pneu, água, óleo, painel).
- Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens ou frear bruscamente.
- Não acionou o freio estacionário ao final do balizamento.

Faltas Leves:

- Negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular.
- Não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores ou ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.
- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- Não usou roupas adequadas, sendo obrigatório o uso de calça.
- Não usou calçado adequado, sendo obrigatório o uso de calçado fechado.
- Não apresentou calma e serenidade na prática de direção.

O veículo utilizado **para a avaliação será um ÔNIBUS**, sendo este, o que for ofertado pela administração municipal.

Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima, conforme segue:

Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima “D” a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

OPERADOR DE MÁQUINAS

A prova prática **será realizada no dia 02 de novembro de 2025. O local e horário da prova prática será publicado juntamente com a convocação para realização da prova prática.**

Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do emprego público/função, com tempo máximo de 15 (minutos) minutos para a execução da prova em cada máquina/equipamento.

Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Certame. Será desclassificado também, o candidato que não conseguir colocar o equipamento em funcionamento em até três tentativas, indiferentemente de haver chave geral ou não, pois será permitido ao candidato solicitar a informação sobre tal dispositivo antes do início da prova, ou não realizar a avaliação no tempo pré-estabelecido. Será



desclassificado também o candidato que desistir de realizar a prova prática.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Ao final da avaliação, será informado ao candidato os erros cometidos e o mesmo assinará sua ficha de avaliação, em local identificado, concordando com a avaliação a que foi submetido.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto a função, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão anotadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadros a seguir:

Categoria da Falta Pontos a serem descontados:

Faltas Gravíssimas 2,00 Pontos

Faltas Graves 1,00 Ponto

Faltas média 0,50

Faltas Leves 0,25

b) As categorias de faltas previstas no item anterior constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

FALTAS GRAVÍSSIMAS: OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO

- NÃO concluiu por completo a tarefa proposta.
- NÃO identificou os comandos no início da tarefa.
- NÃO identificou os comandos invertidos, durante a realização da prova prática.

FALTAS GRAVES: APROVEITAMENTO DO EQUIPAMENTO, PRODUTIVIDADE, TÉCNICA, APTIDÃO E EFICIÊNCIA

- NÃO Liberou equipamentos de segurança dos comandos para iniciar a tarefa.
- NÃO utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço com eficácia e qualidade.
- NÃO estacionou a máquina baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa.
- NÃO respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade.
- NÃO ajustou a posição do banco para trabalhar de forma correta.
- NÃO ajustou a aceleração, deixando o equipamento com falta ou excesso de aceleração.

FALTAS MÉDIAS: HABILIDADES DO OPERADOR

- NÃO Executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada.
- NÃO executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré.
- NÃO Controlou a máquina/equipamento provocando nele movimento irregular (com a máquina, lança, concha, ou implemento)
- NÃO desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa.
- NÃO apresentou calma e serenidade nas operações.

FALTAS LEVES: VERIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

- NÃO usou roupas adequadas, sendo obrigatório o uso de calça.
- NÃO usou calçado adequados, sendo obrigatório o uso de calçado fechado.
- NÃO usou equipamento de proteção auricular.
- NÃO usou cinto de segurança.
- NÃO subiu corretamente no equipamento usando os três pontos de apoio.
- NÃO fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores.
- NÃO esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro.
- NÃO conferiu nível de água e nível de óleo.

O equipamento utilizado para a avaliação será UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, UMA RETROESCAVADEIRA E UMA MINICARREGADEIRA, sendo estes, os que forem ofertados pela administração municipal.



A nota final será a soma da nota dos três equipamentos, dividida por três. O candidato que for eliminado em um equipamento será impedido de realizar a prova prática no equipamento subsequente. Para obter a aprovação, o candidato deve ser aprovado em todos os equipamentos utilizados.

Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima “C”, na forma física ou digital, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação válida será automaticamente eliminado. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extraviado ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação. (Casos fortuitos serão resolvidos entre as comissões).

No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA

A prova prática será realizada no dia 02 de novembro de 2025. O local e horário da prova prática será publicado juntamente com a convocação para realização da prova prática.

Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do emprego, com tempo máximo de 15 (minutos) minutos para a execução da prova em cada máquina/equipamento.

Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Certame. Será desclassificado também, o candidato que não conseguir colocar o equipamento em funcionamento em até três tentativas, indiferentemente de haver chave geral ou não, pois será permitido ao candidato solicitar a informação sobre tal dispositivo antes do início da prova, ou não realizar a avaliação no tempo pré-estabelecido. Será desclassificado também o candidato que desistir de realizar a prova prática.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Ao final da avaliação, será informado ao candidato os erros cometidos e o mesmo assinará sua ficha de avaliação, em local identificado, concordando com a avaliação a que foi submetido.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto a função, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão anotadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadros a seguir:

Categoria da Falta Pontos a serem descontados

Faltas Graves 1,00 Ponto

Médias 0,50

Leves 0,25

b) A categoria de faltas previstas no item anterior constará do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

FALTAS GRAVES: APROVEITAMENTO DO EQUIPAMENTO, PRODUTIVIDADE, TÉCNICA, APTIDÃO E EFICIÊNCIA

- NÃO Liberou equipamentos de segurança dos comandos para iniciar a tarefa
- NÃO utilizou da melhor forma possível o trator para o serviço com eficácia e qualidade.
- NÃO concluiu por completo a tarefa proposta.
- NÃO estacionou o trator baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar o trator, ao estacionar após o término da tarefa.
- NÃO respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade.
- NÃO identificou os comandos no início da tarefa.



- NÃO ajustou a posição do banco para trabalhar de forma correta.
- NÃO ajustou a aceleração, deixando o equipamento com falta ou excesso de aceleração.
- NÃO executou a tarefa, percebendo a inversão dos comandos.
- NÃO identificou os três pontos de acoplagem.
- Fazer o percurso ou parte dele com o trator reduzido.

FALTAS MÉDIAS: HABILIDADES DO OPERADOR

- NÃO Executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada.
- NÃO executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré.
- NÃO Controlou o trator provocando nele movimento irregular (com o trator ou implemento)
- NÃO desligou o trator ao estacionar após término da tarefa.
- NÃO apresentou calma e serenidade nas operações.

FALTAS LEVES: VERIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

- NÃO usou roupas adequadas, sendo obrigatório o uso de calça.
- NÃO usou calçado adequados, sendo obrigatório o uso de calçado fechado.
- NÃO usou equipamento de proteção auricular.
- NÃO usou cinto de segurança.
- NÃO subiu corretamente no equipamento usando os três pontos de apoio.
- NÃO fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores.
- NÃO esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro.
- NÃO conferiu nível de água e nível de óleo.

A Máquina utilizada para a avaliação será um **TRATOR AGRÍCOLA COM IMPLEMENTO** sendo este, o que for ofertado pela administração municipal.

Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima “C” a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do equipamento/máquina, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

PEDREIRO

A prova prática será realizada no dia 02 de novembro de 2025. O local e horário da prova prática será publicado juntamente com a convocação para realização da prova prática.

Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a execução da prova.

Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Certame. Será desclassificado também o candidato que desistir de realizar a prova prática. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos equipamentos/máquinas/materiais/ utilizados, avaliando sua habilidade, seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Ao final da avaliação, será informado ao candidato os erros cometidos e o mesmo assinará sua ficha de avaliação, em local identificado, concordando com a avaliação a que foi submetido.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer da avaliação serão anotadas as faltas cometidas,



sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

NÃO usou EPI's (-1,00)
NÃO Apresentou asseio, higiene pessoal, Cabelos Presos (-1,00)
NÃO usou roupas adequadas (-0,50)
NÃO usou calçado fechado adequado (-0,50)
NÃO aguardou a ordem de início e fim, percebendo a tarefa a ser executada (-0,50)
NÃO organizou o local antes de iniciar a tarefa (-0,50)
NÃO utilizou corretamente os equipamentos/ferramentas e materiais de trabalho (-1,00)
NÃO teve cuidado com os equipamentos/ferramentas (-0,50)
NÃO executou a tarefa proposta (-2,00)
NÃO apresentou postura corporal durante a execução da tarefa (-0,50)
NÃO organizou o local e guardou os equipamentos/materiais/ferramentas após terminar a tarefa (-1,00)
NÃO terminou a tarefa no tempo estipulado. (-1,00)

Para realização da prova prática o candidato deve apresentar documento oficial com foto, sem o qual não poderá realizar a prova. O candidato que deixar de apresentar documento oficial com foto será automaticamente eliminado.

SERVENTE DE OBRAS (MASCULINO)

A prova prática será realizada no dia 02 de novembro de 2025. O local e horário da prova prática será publicado juntamente com a convocação para realização da prova prática.

Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Certame. Será desclassificado também, o candidato que não conseguir colocar a roçadeira em funcionamento em até três tentativas. Será desclassificado também o candidato que desistir de realizar a prova prática.

Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos equipamentos/máquinas/materiais/ utilizados, avaliando sua habilidade, seu aproveitamento, técnica e produtividade. Ao final da avaliação, será informado ao candidato os erros cometidos e o mesmo assinará sua ficha de avaliação, em local identificado, concordando com a avaliação a que foi submetido.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer da avaliação serão anotadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

NÃO usou EPIs (-1,00)
NÃO usou roupas adequadas, sendo obrigatório o uso de calça (-1,00)
NÃO usou calçado adequado fechado (-1,00)
NÃO aguardou a ordem de início e fim, percebendo a tarefa a ser executada (-0,50)
NÃO organizou o local antes de iniciar a tarefa (-0,50)
NÃO utilizou corretamente os equipamentos, ferramentas e materiais de trabalho (-1,00)
NÃO verificou a segurança do local antes do início do trabalho (carros, pessoas) (- 1,00)
NÃO executou a tarefa proposta (-1,00)
NÃO teve postura corporal durante a execução da tarefa (-0,50)
NÃO organizou o local e guardou os equipamentos/materiais/ferramentas após terminar a tarefa (-1,00)
NÃO terminou a tarefa no tempo estipulado. (-1,00)
NÃO verificou se a roçadeira possui gasolina. (- 2,00)
NÃO verificou se a roçadeira possui fio de corte. (- 2,00)



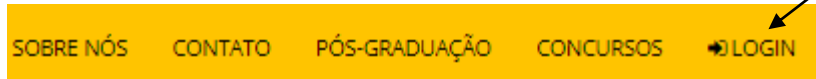
Para realização da prova prática o candidato deve apresentar documento oficial com foto, sem o qual não poderá realizar a prova. O candidato que deixar de apresentar documento oficial com foto será automaticamente eliminado.

ANEXO VI
NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

OS DOCUMENTOS EXPOSTOS NO ITEM 9. DO REFERIDO EDITAL DEVERÃO SER ENTREGUES NO ATO DA CONVOCAÇÃO.

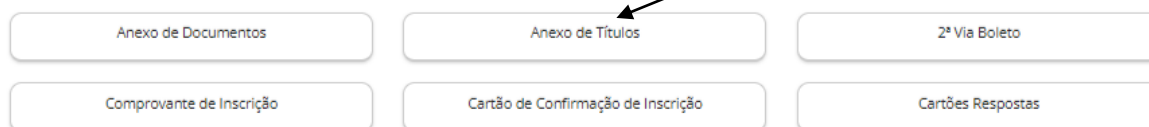
I. PARA O ANEXO DOS TÍTULOS O CANDIDATO DEVERÁ:

- a) Acessar o site www.acesseconcursossc.com.br
b) Acessar a área do candidato:



- c) Clicar em ANEXO DE TÍTULOS:

Selecione a opção desejada:



- d) Selecionar o Município desejado e clicar em visualizar, após abrirá a aba para anexar os títulos desejados.
e) Os documentos comprobatórios de títulos deverão ser digitalizados em um único arquivo no formato “PDF”, para cada aba disponível.
f) É responsabilidade exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.
g) A empresa Acesse Concursos não se responsabiliza por documentos não anexados caso o candidato não aguarde o carregamento do documento na plataforma.
h) **Os candidatos deverão anexar os títulos durante o prazo de inscrição estipulado neste edital.**
i) **Serão aceitos como títulos:**
- Certificado de Pós-graduação *Stricto sensu* a nível de doutorado;
 - Certificado de Pós-graduação *Stricto sensu* a nível de mestrado;
 - Certificado de Pós-graduação *Lato sensu* a nível de especialização, neste caso sendo obrigatório o envio de: certificado com disciplinas, ou certificado com histórico escolar contendo as disciplinas, ambos com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas).

II. O envio dos títulos não garante a pontuação ao candidato, pois os títulos deverão ter relação com as atribuições do emprego público correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.

III. Os Títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

IV - Não serão aceitos como títulos:

- a) que não estiver nítido e/ou legível;
- b) que contenha erro de digitalização que dificulte a avaliação;
- c) de curso que seja o requisito/habilitação para Convocação;
- d) que apresente o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
- e) de categorias que não estejam descritas no quadro de Pontuação de Títulos (conforme tabela abaixo);
- f) de curso não concluído;
- g) apresentado em forma de boletim de matrícula, atestado de frequência, atestado/ata de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda às exigências expressas no quadro de Pontuação de Títulos (conforme tabela abaixo);
- h) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, em caso de título em língua estrangeira;



- i) que ultrapasse a quantidade máxima de títulos a serem apresentados, considerando quadro de Pontuação de Títulos (conforme tabela abaixo);
- j) que apresente rasuras, emendas ou entrelinhas;
- k) que apresente dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a banca avaliadora de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste Edital;
- l) que não esteja com o nome e assinatura do declarante, período de conclusão do curso, em papel timbrado de instituição autorizada por órgão competente, com portaria e ato autorizativo;
- m) de candidato que tenha sido eliminado na Prova Objetiva;
- n) certificados ou declarações que contenham data de conclusão superior a data limite para anexo dos títulos.
- o) certificados de Pós-Graduação *Lato sensu* que não apresentem a respectiva carga horária (com no mínimo 360 horas) e disciplinas cursadas.
- p) documentos anexados e divergentes do nome da inscrição não serão reconhecidos, não sendo atribuído nota ao candidato.
- q) os documentos que forem inativados pelos candidatos não serão computados neste certame.

V. Os documentos anexados permanecerão na plataforma, onde o candidato poderá verificar quais documentos anexou.

VI. Não haverá em hipótese algum outro período ou forma para entrega dos documentos para prova de títulos.

VII. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

VIII. Será aceito para comprovação dos títulos atestados ou declarações de conclusão de cursos, desde que possuam a respectiva carga horária, disciplinas (histórico), aproveitamento, assinatura e carimbo do responsável pela emissão.

IX. O candidato que possuir título com nome diverso do que consta no documento de identificação utilizado para a inscrição deverá enviar também uma cópia digitalizada em arquivo “pdf” do documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, divórcio, averbação no Registro Civil, entre outros), informando nome correto e relacionando os títulos encaminhados que apresentam a divergência de nome para fins de comprovação da titularidade, sob pena de não ser pontuado.

X. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Concurso Público.

XI. Uma vez efetuada a entrega dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

XII. Os pontos das linhas “a”, “b” e “c” da tabela a seguir não são acumulativos, será validada apenas a pontuação do maior título apresentada pelo (a) candidato (a).

XIII. Somente será computado o título dos candidatos aprovados na prova objetiva.

XIV. No caso de envio de dois títulos da mesma linha a, b ou c, será validado apenas um título para cômputo da nota.

**PROVA DE TÍTULOS, PARA OS EMPREGO PÚBLICOS CONFORME ANEXO I DO EDITAL, SERÁ
COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:**

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
Pós-graduação/especialização Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de Especialização, com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas.	5,0 (cinco) pontos	a
Pós-graduação/mestrado Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de Mestrado, registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.	7,0 (sete) pontos	b
Pós-graduação/doutorado Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de Doutorado, registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.	10,0 (dez) pontos	c

ANEXO VII
ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGO PÚBLICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades previstas no Art. 3º da Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006, e alterações, em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. (Redação dada pela Lei Complementar nº 191/2023).

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO (FEMININO)

Recepcionar as crianças na entrada e saída do horário de atendimento; realizar tarefas de banho e higiene das crianças; servir alimentação às crianças nos horários determinados; manter vigilância permanente das crianças no tocante a saúde e alimentação; zelar pela higiene e conservação da sala, objetos e materiais permanentes às crianças; auxiliar na recreação e atividades de coordenação psicomotora das crianças; executar toda e qualquer tarefa compatível com o seu emprego, bem como aquelas que lhe forem atribuídos pela Secretaria Municipal da Educação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

Operar eletrodomésticos e outros equipamentos e utensílios; lavar manualmente ou por meios mecânicos louças, talheres e utensílios; servir café, água e outros alimentos solicitados nas dependências dos órgãos; preparar e servir refeições e proceder a aquecimento de alimentos; receber e examinar o material destinado à preparação de alimentos e bebidas e acondicioná-los em recipientes adequados; informar previamente à Chefia imediata sobre a necessidade de material para o desenvolvimento normal dos serviços; manter e zelar pela conservação dos equipamentos e utensílios utilizados; efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-o por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e evitar extravios; executar serviços de limpeza e conservação, zelando pela ordem e segurança no ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes; receber e seguir instruções do nutricionista sobre cuidados no preparo da alimentação, efetuando o preparo conforme a orientação recebida; receber e conferir os gêneros alimentícios de acordo com o cardápio a ser utilizado, além das dietas especiais, verificando os gêneros alimentícios necessários a sua preparação, efetuando o preparo para servi-los; distribuir as merendas e refeições preparadas, entregando-as conforme a rotina determinada; preparar fórmulas de leite, sopas, sucos e outros, destinados à alimentação infantil, inclusive com a higienização de frascos e acessórios de mamadeiras; separar, reparar, envasar, identificar e distribuir as formulações lácteas e não lácteas, destinadas à alimentação infantil; registrar o número de merendas e refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprios, para possibilitar cálculos estatísticos; notificar toda e qualquer ocorrência que dificulte o bom andamento dos trabalhos, visando o conserto ou reparo de aparelhos ou substituição de materiais; manter o ambiente de trabalho limpo e com boa aparência; os serviços de conservação e limpeza têm como pressupostos mínimos a coleta e remoção de resíduos, aplicação de ceras industriais, conservantes, lustradores e limpadores em móveis e pisos, retirada do pó ou varrição de pisos, carpetes e tapetes nos escritórios; coleta e remoção de material orgânico e inorgânico, papéis e detritos nas áreas verdes, parques e jardins; coleta e remoção de papéis usados, colocação de desodorizantes, aplicação de detergentes, lavagem e higienização em sanitários; retirada de resíduos dos vidros das portas e janelas; reposição de materiais de higiene pessoal, tudo visando ao asseio e conservação dos prédios públicos e das áreas limítrofes; efetuar corte de grama, bem como a poda de árvores e arbustos; capinagem de áreas verdes com a retirada de todo material para depósito de lixo; participar das comissões em que for designado e atividades afins.

AUXILIAR DE VETERINÁRIO

Exercer atividades de assistência veterinária, sob supervisão do profissional competente; Observar o comportamento dos animais para identificar o período do cio, saber o melhor horário para a inseminação, descongelar e manipular o sêmen da forma correta e dominar a técnica em si; Realizar inseminação artificial em bovinos, ovinos e suínos; Orientar os produtores rurais sobre os procedimentos prévios e posteriores, adequados à inseminação artificial; Realizar outras atividades afins e participar das comissões em que for designado.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ASB)

Recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista. Executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços; Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais; Receber os pacientes com horário previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos; Auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas



tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos; Fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária; Preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como proceder a troca de brocas; preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista; fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional; zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças; Preparar, acondicionar e esterilizar materiais e equipamentos utilizados; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Contribuir com palestras educativas e preventivas sobre a área. Executar outras atividades correlatas ao emprego público e/ou determinadas pelo superior imediato.

ENGENHEIRO CIVIL

Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção; Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados construção; Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos; Preparar o programa de execução do trabalho elaborando plantas, croquis, planilhas, memórias de cálculo, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; Elaborar, dirigir, acompanhar e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas, obras de pavimentação em geral, drenagem e esgoto sanitário; Realizar análises de viabilidade de ocupação das margens de rios e ribeirões, baseando-se em levantamentos topográficos e plantas, visando a prevenção de acidentes com pessoas e deslizamento de margens; Realizar a análise de bacias hidrográficas consultando plantas cartográficas, efetuando cálculos de vazão e diâmetro das tubulações, a fim de solucionar e prevenir a ocorrência de alagamentos em determinadas regiões do Município; Realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo e através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto à execução das obras realizadas; Efetuar correção de projetos de construção e desdobramentos e unificação de áreas, de acordo com as leis municipais em se tratando de obras públicas e emitir parecer quando se tratar de obras particulares; Participar do Plano Diretor, analisando as propostas populares e leis relativas ao planejamento e desenvolvimento urbano; Consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; Participar dos processos de licitação de obras; Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob emprego público de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato; Dirigir veículos oficiais para exercer atividades externas próprias do emprego público, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;; Emitir pareceres em projetos de engenharia, a fim de subsidiar processo de licenciamento de obras; Emitir ARTs de fiscalização, projeto, orçamento e congêneres; Participar de comissões e reuniões técnicas; Acompanhar os serviços de topografia contratados pertinentes à estudos, levantamentos planialtimétrico, marcação de obras, alinhamentos, aditamentos de medidas e desmembramentos no Município. Implantação de pontos geodésicos; Analisar projetos de loteamentos, desmembramentos, terraplanagens, projetos de construção e congêneres; Avaliar, Mensurar e assessorar nas áreas de edificações, infraestrutura (pavimentação de ruas, inserção de vias, trevos, rótulas, pontes, calçadas e outros envolvendo o sistema viário do Município) e esgotamento sanitário (Estação de Tratamento de Esgoto, Estação Elevatória, Rede Coletora e Ligações Domiciliares); Preencher formulários físicos e digitais solicitados relacionados a função e congêneres; Planejar, coordenar a operação e manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

FONOAUDIÓLOGO

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; Tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; Orientar pacientes e familiares; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Disponibilizar ações de orientação e detecção individual, familiar, coletiva e meio de convivência referendando os distúrbios de comunicação e escrita/voz, abrangendo a consulta individualizada; Executar atividades em prevenção abrangendo as dificuldades motoras e psicomotoras da fala; Detectar distúrbios auditivos; Participar ativamente da equipe multidisciplinar do serviço de saúde pública e demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação; Desenvolver ações, em parceria com os educadores, que contribuam para a promoção, aprimoramento e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à



audição, linguagem oral e escrita, motricidade oral e voz que favoreçam e otimizem o processo de ensino e aprendizagem; Ofertar capacitação e assessoria aos professores da Rede Municipal de Ensino; Planejar, desenvolver e executar programas fonoaudiológicos; Orientar quanto ao uso da linguagem, motricidade oral, audição e voz; Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar terapia fonoaudiológica de problemas de comunicação oral, escrita, voz e audição, para aperfeiçoamento dos padrões de voz e fala; Executar outras atividades correlatas.

MECÂNICO

Realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, máquinas e equipamentos, efetuando inspeções, regulagens, ajustes e lubrificações, detectando possíveis problemas, de forma a evitar quebras e propiciar condições seguras de funcionamento. Enviar partes danificadas às oficinas especializadas, para completar a manutenção, conforme o caso. Montar motor e demais componentes e veículos, guiando-se por desenhos ou especificações. Efetuar reparos, nas instalações elétricas dos veículos. Realizar serviços de solda, para unir, reforçar ou reparar peças ou conjunto mecânicos. Verificar os resultados dos trabalhos executados, testando os equipamentos, máquinas e veículos, para certificar-se do funcionamento dos mesmos, dentro das condições exigidas. Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços. Executar serviço de funilaria em veículos. Executar descarte de materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos próprios quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza de ferramentas, maquinários, equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais, inclusive aqueles onde forem realizados os serviços. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Participar das comissões em que for designado e atividades afins.

MÉDICO

Conhecer os enfermos e as enfermidades que os fazem enfermar, reconhecendo seus condicionantes e seus mecanismos agravantes e de interação mútua e, sobretudo, as manifestações clínicas que possibilitem seu reconhecimento, criando métodos e técnicas que permitam diagnosticar tais enfermidades com a maior certeza possível nas fases mais precoces de sua evolução mórbida; criar, aperfeiçoar e aplicar procedimentos técnicos destinados a evitar que as pessoas enfermem e a lhes prolongar a vida, a melhorar-lhes os níveis de bem-estar físico, mental e social ou, ao menos, diminuir-lhes o sofrimento e o mal-estar; desenvolver os recursos mais confiáveis e válidos para evitar a evolução das enfermidades e desenvolver meios para diagnosticar, tratar e, se possível, curar os pacientes que enfermaram, de tal maneira que a enfermidade lhes deixe o mínimo de sequelas permanentes; promover medidas que possibilitem aliviar o sofrimento dos que padecem uma moléstia; exercer esforços para reabilitar total ou parcialmente as pessoas afetadas por incapacidade e invalidez ocasionadas por patologias ou traumatismos; realizar as perícias médicas, auditorias médicas, supervisionar e ensinar Medicina; integrar e dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar serviços e procedimentos médicos; participar das comissões em que for designado e atividades afins.

MONITOR ESCOLAR

Orientar os estudantes com relação à segurança de trânsito durante as viagens e auxiliar nas operações de embarque e desembarque do veículo; Auxiliar os alunos no processo de adaptação das normas da Unidade Escolar; Organizar a entrada e saída de alunos, bem como observar o uso do uniforme; Orientar os alunos quanto à conservação do patrimônio e manutenção da limpeza do espaço escolar e do transporte; Supervisionar e acompanhar os alunos fora de sala de aula, corredores, pátio e em eventuais atividades; Realizar atividades de recepção; Zelar pelo cumprimento do horário das aulas; Prestar assistência, no que lhe couber, ao aluno que adoecer ou sofrer qualquer acidente, comunicando o fato de forma imediata à autoridade escolar competente; Levar ao conhecimento da direção escolar os casos de infração e indisciplina; Encaminhar à direção escolar o aluno retardatário e não permitir, antes de findar os trabalhos escolares, a saída de alunos sem a devida autorização; Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade; Informar à direção escolar a permanência de pessoas não autorizadas no recinto da unidade escolar; Realizar trabalhos de reprografia e encadernação quando solicitado; Desempenhar com zelo e presteza os trabalhos que lhe forem incumbidos; Conhecer e cumprir os termos do regimento escolar; Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os servidores, alunos e comunidade escolar; Auxiliar os motoristas na higienização dos ônibus após cada viagem; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.



MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Dirigir veículos de passageiros; manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; atender às normas de segurança e higiene no trabalho; prestar primeiros socorros às vítimas; participar das comissões em que for designado e atividades afins.

MOTORISTA DE CARGA

Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, realizar a condução de veículos em viagens de serviço, recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergências, zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue e efetuar os registros de combustível e quilometragem rodada; comunicar ao superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; participar das comissões em que for designado e atividades afins.

MOTORISTA DE PASSAGEIROS

Dirigir veículos de passageiros; manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; atender às normas de segurança e higiene no trabalho; participar das comissões em que for designado e atividades afins.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Executar trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos, para fins específicos; zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificante na máquina sob a sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina, participar das comissões em que for designado e atividades afins.

OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA

Operar máquinas agrícolas, roçar, arar, gradear, semear, transportar materiais, sementes e produtos agrícolas, transportar aterros de pequena monta, efetuar ligeiros reparos quando necessários; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificante na máquina sob a sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento de máquina; participar das comissões em que for designado e atividades afins.

PEDREIRO

Efetuar fundação de alicerce, supervisionando abertura e demarcação de valetas, através de instalação de estacas e alinhamento, observando níveis estabelecidos, promovendo aterros necessários; ajusta a pedra ou tijolo a ser utilizado, assenta tijolos, ladrilhos, pisos ou peças, superpondo-as em fileiras ou segundo os desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes de construção; executar serviços de acabamento em geral, tais como: colocação de telhas, revestimentos de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando material e ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos; rebocar as estruturas construídas, empregando argamassas de cal, cimento e areia atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torna-las aptas a outros tipos de revestimentos, fazer e preparar poços de visita em rede de esgotos, fossas e pisos de cimento, efetuar construção e cimento armado, vestuário, bebedouros, de acordo com determinações do projeto e mediante determinação de seu superior imediato, participar das comissões em que for designado e atividades afins.

PROFESSOR DE ARTE, MÚSICA E PEDAGOGIA

1. Docência na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, incluindo entre outras as seguintes funções:

- 1.1 - Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;
- 1.2 - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo proposta pedagógica da escola;
- 1.3 - Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- 1.4 - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- 1.5 - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- 1.6 - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- 1.7 - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- 1.8 - Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

PSICÓLOGO

Procede ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano elaborando e ampliando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação e seleção e treinamento no âmbito pessoal, familiar, educacional e social; procede à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratórios e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos picos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; e a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais e de outra espécies que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando a sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnósticos e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidades; promover a saúde na sua prevenção, no tratamento e reabilitação de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e as técnicas adequadas para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elabora e aplica o exame psicológico, utilizando seu conhecimento e prática metodológica específicos, para determinar os traços e as condições de desenvolvimento da personalidade dos processos intrapsíquicos e interpessoais, nível de inteligência, habilidades, aptidões, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho, outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia ao paciente, participa na elaboração de terapias ocupacionais observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas, para identificar aptidões, conhecimento de traços de personalidade compatíveis com a exigência da ocupação estabelecida; estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetua o recrutamento, seleção e treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego público, admissão de pessoal e orientação individual; atua no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequando a determinação de características especiais necessárias ao professor; reúne informações a respeito do paciente, transcrevendo dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para elaborar subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento as respectivas enfermidades; diagnostica a existência de possíveis problemas na área de distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas; pode atuar na área de propaganda, visando detectar motivações e descobrir a melhor maneira de atender e participar da elaboração, adaptação e construção de instrumentos e técnicas psicológicas através da pesquisa nas associações profissionais e outras entidades cientificamente reconhecidas, participar das comissões em que for designado e outras atividades afins.

PSICÓLOGO INFANTIL

Recomendar programas de reabilitação ou intervenção para superar problemas de dependência; Fornecer documentação e registros completos de avaliações e tratamentos de acordo com as políticas internas; Coordenar com outros especialistas em saúde infantil, como agentes de proteção à criança, pediatras e assistentes sociais, para facilitar e garantir o desenvolvimento psicológico dos pacientes; Organizar programas educacionais para informar adolescentes ou jovens sobre as repercussões de comportamentos de alto risco e formas de se adaptar a eles; Abordar questões como depressão, bullying, vários problemas de saúde mental e dificuldades de aprendizagem em crianças, fornecendo intervenção psicológica apropriada; Demais atribuições previstas para o emprego público de Psicólogo, relativamente a área de atuação, no que couber.

PSICOPEDAGOGO CLÍNICO E INSTITUCIONAL

Clinicar, levantar hipótese diagnóstica, orientar, atender em tratamento e investigar os problemas emergentes nos processos de aprendizagem e nos obstáculos que interferem para haver uma boa aprendizagem; Favorecer o desenvolvimento de atitudes e processos de aprendizagem adequados; Realizar o diagnóstico psicopedagógico, com especial ênfase nas possibilidades da aprendizagem; Esclarecer e orientar pais, professores e alunos em todos os níveis educativos, entre outros atos correlatos e inerentes ao emprego público; Executar outras atividades compatíveis com a função e que lhe forem confiadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pela Secretaria Municipal de Educação ou Secretaria Municipal de Saúde.



SERVENTE DE OBRAS (MASCULINO)

Executar serviços de limpeza pública, principalmente de varrição, coleta de lixo e capina; executar as atividades consideradas braçais dos serviços de construção civil, carpintaria, produção de manilhas e outros, participar das comissões em que for designado e atividades afins.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ações de promoção da saúde aos usuários do SUS nos espaços da unidade de saúde e/ou no domicílio/comunidade; Desenvolver atividades de identificação das famílias de risco junto aos ACS; contribuir com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares quando solicitado; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco para garantir uma melhor monitoria das suas condições de saúde; Executar procedimentos nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, no controle de tuberculose, de hanseníase, das doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas, de vigilância sanitária e epidemiológica, segundo sua qualificação profissional; Participar da discussão e organização do processo de trabalho na unidade de saúde; Promover educação em saúde, procedimentos básicos nas unidades de saúde e domicílios, acompanhamento e assistência ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Executar outros serviços descritos no Decreto Federal nº 94.406, de 08/06/87, do COREN; participar da equipe multidisciplinar em saúde pública e demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação, etc.